

PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS



APOIO



FEVCAMG



Sophia - 7 anos

*“... o certo era a gente estar sempre brabo de alegre,
alegre por dentro, mesmo com tudo de ruim que acontecesse,
alegre nas profundezas. Podia?
Alegre era a gente viver devagarinho, miudinho, ...*

João Guimarães Rosa, Manuelzão e Miquilim

EQUIPE TÉCNICA

Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Governador

Aécio Neves da Cunha

Secretário

Agostinho Patrús Filho

Coordenadoria Especial da Política Pró-Criança e Adolescente

Fernanda Flaviana de Souza Martins

Superintendência de Planos e Projetos Específicos

Eliana Benício Siqueira

Superintendência de Políticas para a Criança e o Adolescente

Ivan Ferreira da Silva

Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente

Adriane Morais Fam

Assessoria para Ações de Inserção Especial

Aleth Barone

Técnico da Comissão de Política Pública

Zuleide Moura Morais

Diretoria de Apoio aos Planos e Projetos Específicos

Maria de Fátima Silva Prados

Assessoria Técnica

Murilo Tadeu Moreira e Silva

Secretário do CEDCA

Walter Guedes e Silva

Assessora Técnica

Maria de Fátima Freury Pacheco

Este exemplar não pode ser vendido nem comercializado

LISTAGEM DE CONSELHEIROS ESTADUAIS GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL

Conselheiros Titulares Governamentais

Andréa Aparecida A Cunha Soares – DEPCA – Policia Civil

Benedito Scaranci Fernandes – Secretaria de Saúde

Bernardo Ferreira Gonzaga - SEDESE

Capitão Cleverson Natal de Oliveira - Policia Militar de Minas Gerais

Capitão Edivaldo Onofre Salazar – Policia Militar de Minas Gerais

Dagoberto Alves Batista - DOPCAD/DI/SGPC – Policia Civil

Deputada Gláucia Brandão - ALMG

Deputado André Quintão - ALMG

Eloísa Helena Rabelo Patrus – Secretaria de Educação

Fernanda Flaviana de Souza Martins - SEDESE

Guilherme Rodrigues de Oliveira- secretaria de Defesa Social

Ilca Verneque de Castro – Secretaria de Saúde

Ivan Ferreira da Silva - SEDESE

João Batista de Oliveira - SEDESE

Maria Auxiliadora Salles Gonçalves - Secretaria do Estado da Fazenda.

Maria Cândida R. Jacques Gonçalves - SEPLAG

Poliana Cardoso Lopes -SEPLAG

Ricardo Augusto Zadra – Secretaria do Estado da Fazenda.

Ronaldo Araújo Pedron – Secretaria de Defesa Social.

Rosimery Leite Mattos – Secretaria de Educação

Conselheiros Titulares da Sociedade Civil

ABA - Associação Beneficente Ágape

Adriana de Carvalho Valadares Belisário

Amaury Costa Inacio da Silva

Ananias Neves Ferreira

Associação Mineira de Reabilitação - AMR

Associação “Nosso Guri”

Associação Papa João XXIII no Brasil

Associação Profissionalizante do Menor - ASSPROM

Associação Regional dos Portadores de Deficiência - ARPODE

Centro de Voluntários de Apoio ao Menor

Claudia de Souza Barbosa Garcias

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - Regional Leste II

Conselho Regional de Serviço Social

Convenção Batista Mineira

Federação Estadual das Instituições de Reabilitação - FEBIEX

Frente Sul Mineira dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundação Benjamin Guimarães

Fundação CDL para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente

Giz – Grupo de Instituições Solidárias

Hudson Roberto Lino

Inspetoria São João Bosco

Instituição de Educação e Construção da Cidadania

Ione de Moraes Tofanelli

James Andris Pinheiro

Jonacir Dadalto

José Marcelo de Azevedo

Maria Aparecida dos Santos Queiroz

Miriam Carla Cury

Maria da Consolação Faria

Maria do Rosário de Castro

Nelly Costa Bittencourt

OAB/MG – Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais

Obedes Barbosa Soares

Raymundo Rabelo Mesquita

Regina Helena Cunha Mendes

Rosilene Estevam Nazar

Sindicado dos Psicólogos de MG

Sônia Feres Slaib Ferreira

PREFÁCIO

No último dia 18 de maio, um dia simbólico no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, participamos, junto à rede de proteção, das discussões com o objetivo de possibilitar a revisão do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais.

Foram realizadas oficinas temáticas sobre o assunto, encabeçadas por grandes parceiros: o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, o Fórum de Enfrentamento à Violência de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais (Fevcamg), a Frente Parlamentar de Defesa e Promoção da Criança e do Adolescente e o Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e da Juventude (CAOIJ-MG).

A análise e revisão desse Plano Estadual de Enfrentamento à violência têm extrema relevância. Repensar esse plano, que é de 2003, para melhor adequá-lo às mudanças, à realidade atual, fortalecerá essa rede de proteção a crianças e adolescentes. Assim é que avançamos nessa política com mais efetividade.

Esta publicação resulta, então, dessa iniciativa de parceiros comprometidos com a causa e do fato de que as políticas pró-criança e adolescentes são prioritárias no Governo de Minas. Criar uma rede de proteção a esses jovens e às suas várias fragilidades é um dos objetivos de nossas ações nessa área.

Por isso, mobilizamos toda a sociedade para que se envolva nessa busca pelo enfrentamento à violência. Denunciar as agressões cometidas contra esse público é o primeiro grande passo para que haja uma mudança dessa realidade. Esse comportamento já tem repercutido em nossa sociedade.

Por meio da campanha Proteja Nossas Crianças, denúncias referentes a crimes sexuais tiveram aumento de 94% no acumulado de até abril deste ano, se considerado igual período. Assim é que se torna possível combater a impunidade.

Nós, do Governo de Minas, entendemos que o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes perpassa várias áreas de atuação. Por isso, investimos nos cuidados com a educação, a saúde, a segurança, a integração social e a cultura desses jovens, porque os compreendemos em suas várias dimensões.

Este plano é mais uma ferramenta para nos munir de informações em relação ao tema e possibilitar que, com conhecimento, enfrentemos as agressões a que tantas crianças e adolescentes ainda são submetidos de maneira silenciosa e covarde.

Agostinho Patrús Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

APRESENTAÇÃO

O Plano de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais é fruto de uma grande mobilização e trabalho de construção coletiva de atores sociais importantes, técnicos, especialistas e cidadãos engajados nesta tarefa. Para a consecução deste plano, um longo percurso foi trilhado até sua elaboração final e edição às vésperas da VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O início dos trabalhos tem como marco o dia 18 de Maio de 2002, quando o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -Cedca, com o apoio da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Assembléia Legislativa e Instituto Félix Gatarri, realizaram encontro com vista à elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento do Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Naquela ocasião, foi utilizada como metodologia as oficinas temáticas nas quais se debruçaram representantes da Visão Mundial, técnicos do Programa Sentinela de Belo Horizonte, Cáritas Brasileira, Centro de Referência em Violência Doméstica da Setascad, Fundo Cristão para Crianças, Associação Municipal de Assistência Social, Juizado da Infância e Juventude de Belo Horizonte, Secretaria de Defesa Social, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Conselheiros Estaduais da Comissão de Políticas Públicas. O produto desse mutirão foi apresentado à Comissão de Políticas Públicas do Cedca para análise, tendo sido aprovado em novembro daquele ano pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na gestão do presidente Geraldo Gonçalves e do secretário de Estado, João Leite. O Plano foi editado e lançado em maio de 2003.

De 2002 até hoje houve mudanças no cenário: conquistas e novos desafios foram postos, o que nos fez corrigir rotas e traçar novos rumos. Contudo, aquele documento permaneceu como baliza para a nossa atuação. Ao ensejo do Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Cedca realizou o “Seminário 18 de Maio”, em 2009, em parceria com o Governo de Minas/Sedese, Fórum Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Doméstica, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais – FEVCAMG, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude – CAO –IJ, Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

O evento teve como eixos temáticos: Análise da Situação; Mobilização e Articulação; Defesa e Responsabilização; Atendimento; Prevenção e Protagonismo Infanto-Juvenil. Esses eixos foram propostos pelo Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Os conselheiros estaduais e técnicos se dividiram entre os 06 temas, de acordo com as afinidades de cada participante.

Os trabalhos das oficinas foram realizados com o apoio de especialistas da área, que consolidaram o texto final. As palestras que orientaram esses trabalhos encontram-se anexas. O documento foi colocado sob consulta pública no site do Cedca e, posteriormente, submetido à plenária para aprovação.

Apesar das dificuldades e dos desafios, temos avançado: A Campanha Proteja Nossas Crianças e o Disque Direitos Humanos mostraram sua força agregadora em torno do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes. Criado pelo Governo de Minas, com o empenho pessoal do Governador Aécio Neves, em parceria com o Cedca e o Servas, foi consolidada uma ampla rede de solidariedade formada por empresas, entidades, veículos de comunicação, conselhos de direitos e tutelares, Ministério Público e a Magistratura. A mobilização dessa grande frente trouxe mais do que visibilidade para o problema: apontou caminhos possíveis a partir do concurso de todas as forças da sociedade.

A campanha promoveu uma reação da sociedade, que respondeu com o encaminhamento de denúncias de crimes contra a infância e a adolescência, fazendo saltar seus números. Novos investimentos foram realizados para equipar os conselhos tutelares com computadores e carros, objetivando dotá-los de melhor estrutura.

O sigilo garantido às denúncias; os conselhos tutelares reforçados e expansão do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA; a cooperação estabelecida com o Ministério Público e as campanhas anuais vêm potencializando as ações para o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Registramos a importância da implantação do Projeto Promover – ação inovadora realizada em parceria com a Associação Profissionalizante do Menor – Assprom, em vários municípios do Vale do Jequitinhonha, que objetiva proteger e garantir os direitos das adolescentes.

Sabemos que a questão envolve dimensões políticas, econômicas e culturais e que ainda há um longo e árduo trabalho pela frente. Também temos consciência que em relação à responsabilização dos ofensores e sua abordagem na perspectiva de um tratamento permanece como um desafio, juntamente com a pedofilia na rede mundial de computadores. Contudo, estamos deixando o plano das ideias e dos ideais e temos, paulatinamente, deixado as ações tópicas para enfrentar com coragem o problema.

Registramos nossos agradecimentos aos conselheiros Estaduais de Direito, a Secretaria Executiva do Cedca e os atores da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e, em especial, os adolescentes e jovens da Oficina de Imagens, que contribuíram na construção de uma política legítima e protagonista, coerente com a realidade de muitas crianças e adolescentes do nosso Estado.

Também agradecemos, notadamente, às crianças do Curumim Parque São João, do Centro de Integração do Menor – Ciame Pindorama e do Abrigo Lar Fraternidade Irmão Fábio, pelos desenhos encaminhados sobre o tema “Toda Criança tem o Direito de ser Feliz”, utilizados para ilustrar nosso consolidado.

Ressaltamos que esse trabalho só foi possível graças à contribuição e o efetivo trabalho de todos os integrantes da Rede e do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos públicos, prefeituras, conselhos e organizações não governamentais.

Fernanda Flaviana de Souza Martins
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO N.º 23, DE 30 DE JULHO DE 2009.

*Dispõe sobre o Plano Estadual de Enfrentamento à Violência
contra Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais.*

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição legal, que lhe confere o art. 88, inciso II da Lei Federal 8069/90, e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 10.501, de 17/10/1991, e demais disposições legais, e, considerando a aprovação do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais, em Reunião Plenária do dia 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º. O Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais, tem o seu conteúdo e forma no documento ementado no anexo desta Resolução, cujo inteiro teor encontra-se disponível na sede do CEDCA-MG.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2009.

Fernanda Flaviana de Souza Martins
Presidente do CEDCA/MG

23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELO HORIZONTE

A Importância da Rede na Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema¹
Rosana Monteiro Araújo²

Atuar no enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente tem se apresentado como um dos maiores desafios da sociedade brasileira, desafio este que precisa ser enfrentado de mãos dadas: Poder Público, em todos os seus níveis, e toda a sociedade.

Cotidianamente, temos visto em jornais, revistas e outros meios de comunicação, notícias sobre crianças e adolescentes que são abusadas e exploradas sexualmente, inclusive dentro de casa, que sofrem por muito tempo caladas e que não conseguem se fazer ser escutadas por ninguém.

A violência sexual apresenta como característica principal o fato de ter o poder de silenciar, não apenas as suas vítimas, mas também os atores que fazem parte das instituições que têm a responsabilidade de promover as ações de proteção e garantia de seus direitos.

Sabemos que se trata de uma violência historicamente complexa em seus fatores constitutivos, entretanto, não podemos, nem conseguimos determiná-los de forma a estabelecermos um padrão que encerre sua causalidade. Podemos, sim, falar em múltiplas e intercausalidades quando procuramos entender as diversas formas de violência sexual contra a criança e o adolescente.

Voltando ao desafio que precisamos enfrentar, que é o próprio enfrentamento à questão da vitimização sexual infanto-juvenil, temos aprendido que o trabalho solitário de determinada instituição ou ator social não tem conseguido competir com a complexidade do fenômeno.

O que precisamos é criar espaços de conversação e atuação conjunta e democrática onde todos tenham voz e sejam ouvidos, numa relação de horizontalidade, sem vaidades e sem a ostentação do cargo que se ocupa. Estamos, então, falando de um trabalho em Rede.

Segundo Viganó³, o termo “Rede” comporta a ideia de que o trabalho possa ir de um lado a outro, onde o sujeito possa usufruir de vários pontos de apoio. Neste sentido, a rede social funcionaria como um conjunto de trilhas que, além de traçar os mapas de acesso no âmbito da atenção à infância e ao adolescente, ainda pressupõe intervenções articuladas, trançadas, interdependentes e coordenadas.

Não podemos deixar de fazer referência ao artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece o seguinte:

“ É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

1. Promotora de Justiça da 23ª Promotoria de Justiça Cível da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.

2. Psicóloga, Analista do Ministério Público. Especialista em Violência contra Crianças e Adolescentes pela USP e Especialista em Atendimento Sistêmico à Família pela PUC/Minas

VIGANÓ, Carlo. O trabalho em rede. Conferências de Carlo Viganó. Mimeo, 1999.

Para assegurar o que estabelece o artigo supracitado é preciso que seja tecido um trabalho em Rede. No entanto, a idéia de Rede só se concretiza através da ação, que deve ser planejada e multidimensional. Os atores envolvidos neste processo devem ser capazes de compartilhar as responsabilidades das ações que desenvolvem.

Especialmente, no que diz respeito à atuação em situações de violência sexual, faz-se necessário um trabalho amplamente organizado, valendo-se da potencialidade de cada instituição que compõe a Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente. A configuração desta rede social será capaz de enfrentar os pilares de organização de uma rede que se configura para explorar sexualmente meninas e meninos que se encontram em situação de risco ou de vulnerabilidade social.

O artigo 86⁴ do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que a política pública de atendimento à criança e ao adolescente deve se dar de forma articulada, prevendo a descentralização das ações e a coresponsabilidade de todos os envolvidos.

Acreditamos que a característica mais relevante de um trabalho em Rede seja a capacidade dos atores envolvidos se comunicarem, ressaltando que a comunicação pode acontecer de várias formas. A Rede, para conseguir desenvolver ações efetivas, precisa estabelecer critérios de comunicação, oportunizando encontros de discussão e afinando conceitos e metodologias. Propor a avaliação da eficiência do trabalho desenvolvido é um instrumento relevante para se corrigir os possíveis entraves.

Em Minas Gerais temos experiência de ações bem sucedidas de trabalho em Rede, destacando as ações do Fórum Interinstitucional de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais que, desde 2002, reúne, mensalmente, cerca de quarenta instituições, governamentais e não governamentais, com a missão de discutir e intervir na política pública voltada para o enfrentamento da violência, mas especificamente a de natureza sexual.

As ações do Fórum têm conseguido atingir e modificar a realidade do tratamento dispensado à criança e ao adolescente vítimas de violência, tendo alcançado avanços significativos, como a implementação da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA, inaugurada em 2004, e a previsão legal da criação de uma Vara Especializada Criminal de Crimes contra a Criança e o Adolescente, prevista na Lei Complementar 105/2008 de 14/08/2008, que altera a Lei Complementar de nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a organização e divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

O Fórum tem, ainda, várias conquistas pela frente. Uma das mais significativas é tornar efetiva a implementação desta Vara Especializada. Possivelmente, determinada instituição sozinha não consiga tal realização, que de tamanha envergadura só se faz alcançar com esforços conjuntos.

4. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Não podemos também deixar de destacar o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR, que foi implementado em Belo Horizonte no ano de 2005. Em 2007, começou o processo de expansão do PAIR para outras regiões do Estado de Minas Gerais: Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Em todas as iniciativas de trabalho em Rede, em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente, o Ministério Público, por meio da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, tem sido um parceiro presente e atuante⁵. Nesse sentido, o trabalho desenvolvido tem sido além da lide processual, atuando como mediador e articulador, fazendo valer as garantias constitucionais e infraconstitucionais.

Saliente-se que o papel do promotor de Justiça não deve mais ser concebido como aquele encerrado em seu gabinete, mas como um defensor da sociedade, pois recebeu esta incumbência da Constituição Federal de 1988, que ressalta o papel do Ministério Público como essencial à função jurisdicional do Estado, atribuindo-lhe funções de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis⁶.

Dessa forma, a 23ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte tem pautado sua atuação na articulação entre o jurídico e o social, para a promoção da justiça inclusiva na garantia dos direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência.

Fortalecer a atuação em Rede tem sido considerada prioridade absoluta ao enfrentamento à violência sexual, evitando que ações solitárias, desarticuladas e desencontradas, produzam revitimizações sucessivas e causem mais sofrimento às crianças, adolescentes e suas famílias.

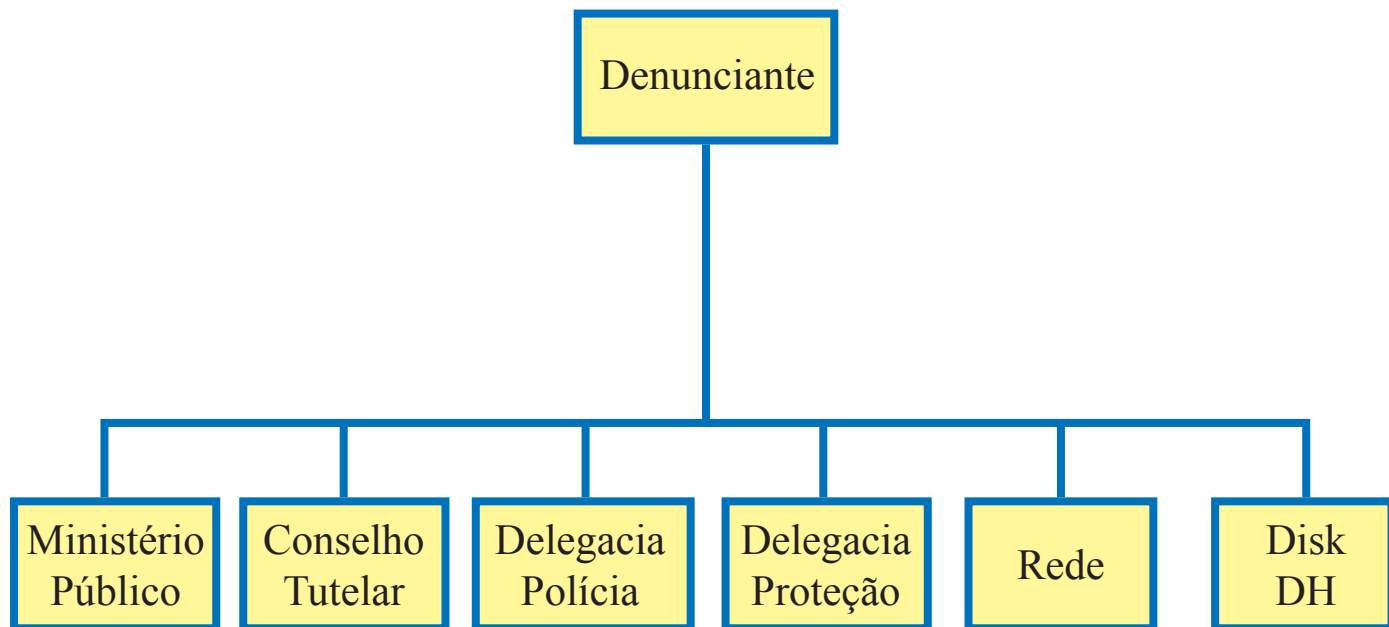


Victória Lorrany de Lima Frade - 8 anos

A 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belo Horizonte também integra o Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador – FECTIPA, o Fórum de Entidades de Abrigos e a Rede de Medidas Socioeducativas Artigo 127 da Constituição Federal de 1988.

FLUXOGRAMA

Atendimento dos casos de Violência Doméstica, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes em Belo Horizonte.



Legenda:

PJIJ - Promotoria de Justiça da Infância e Juventude

PJC - Promotoria de Justiça Criminal

VC - Vara Criminal

JEC - Juizado Especial Criminal

TCO - Termo Circunstancial de Ocorrência

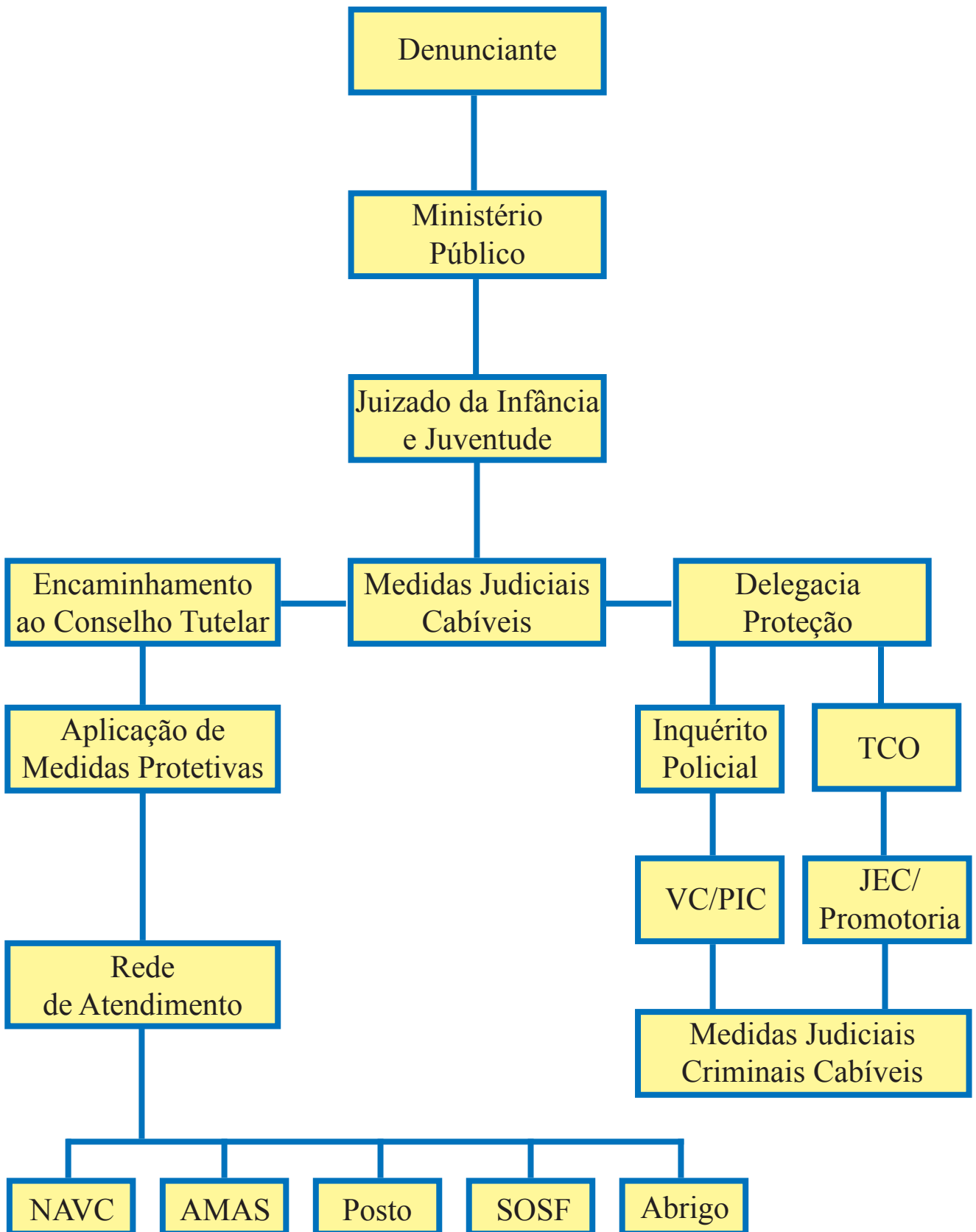
Rede - Todos os Serviços e Programas de atendimento público ou privado à criança e ao adolescente

NAVCV - Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos

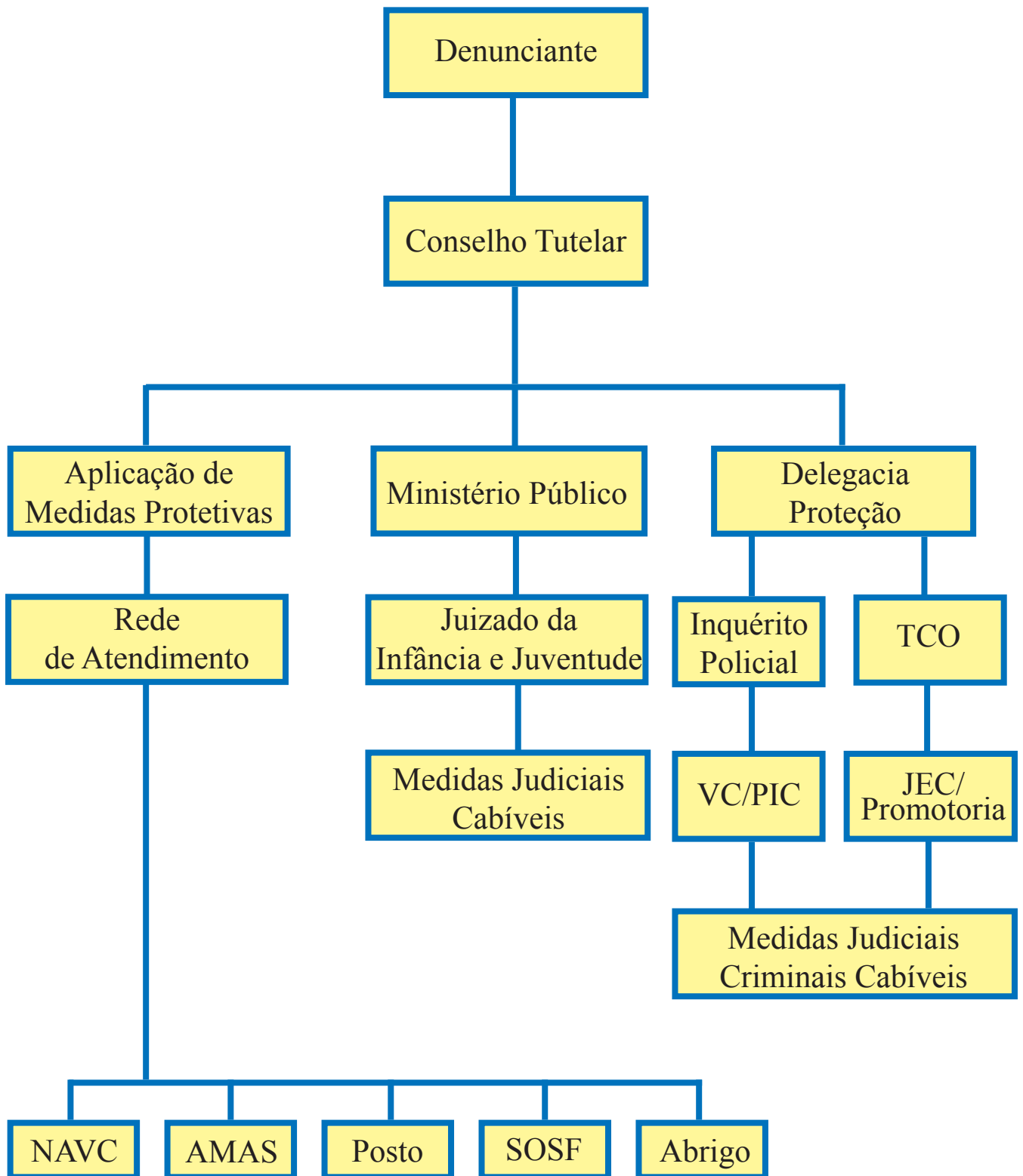
SOSF - Serviço de Orientação Sóciofamiliar

AMAS - Associação Municipal de Assistência Social

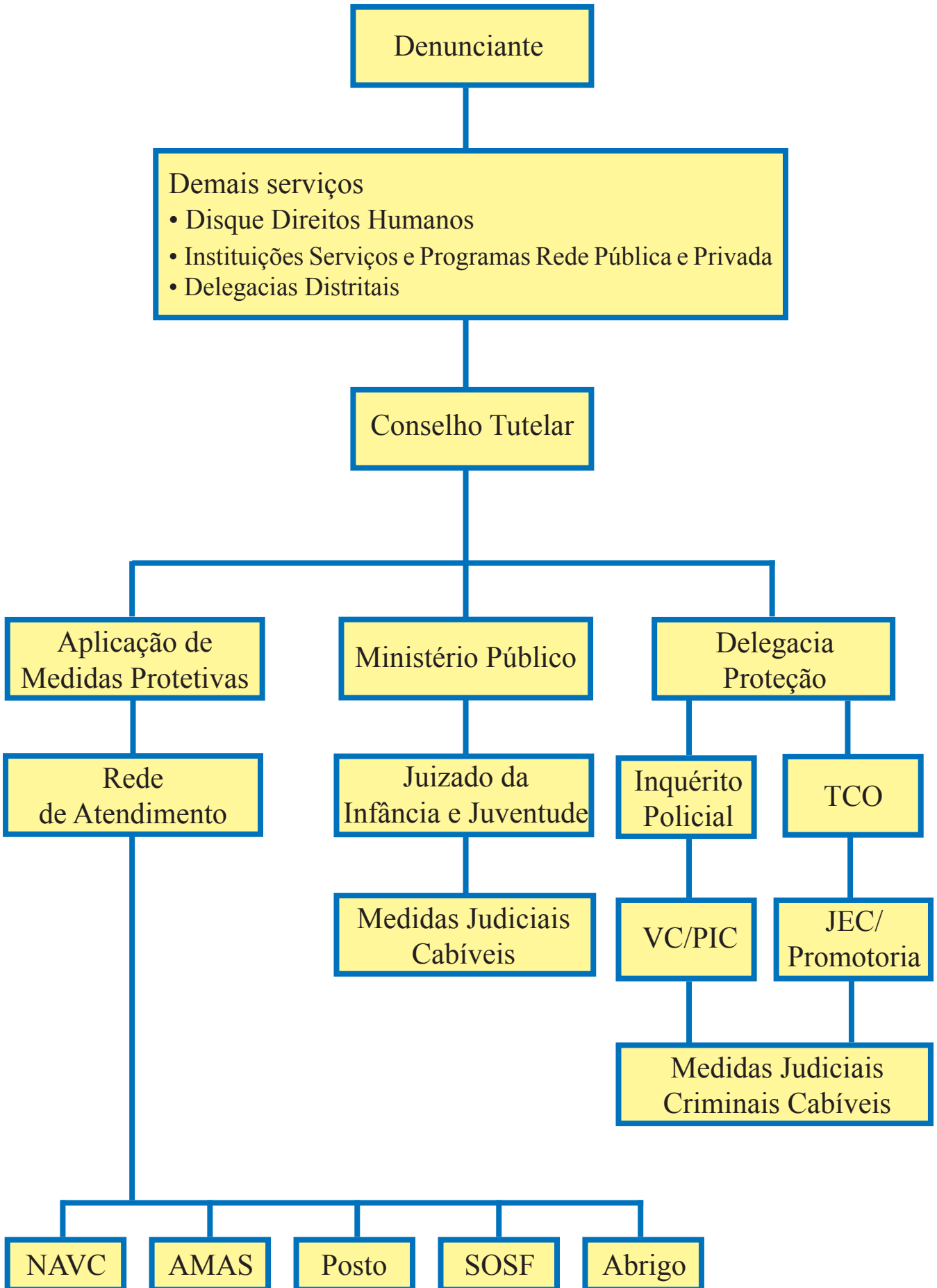
1ª SITUAÇÃO:



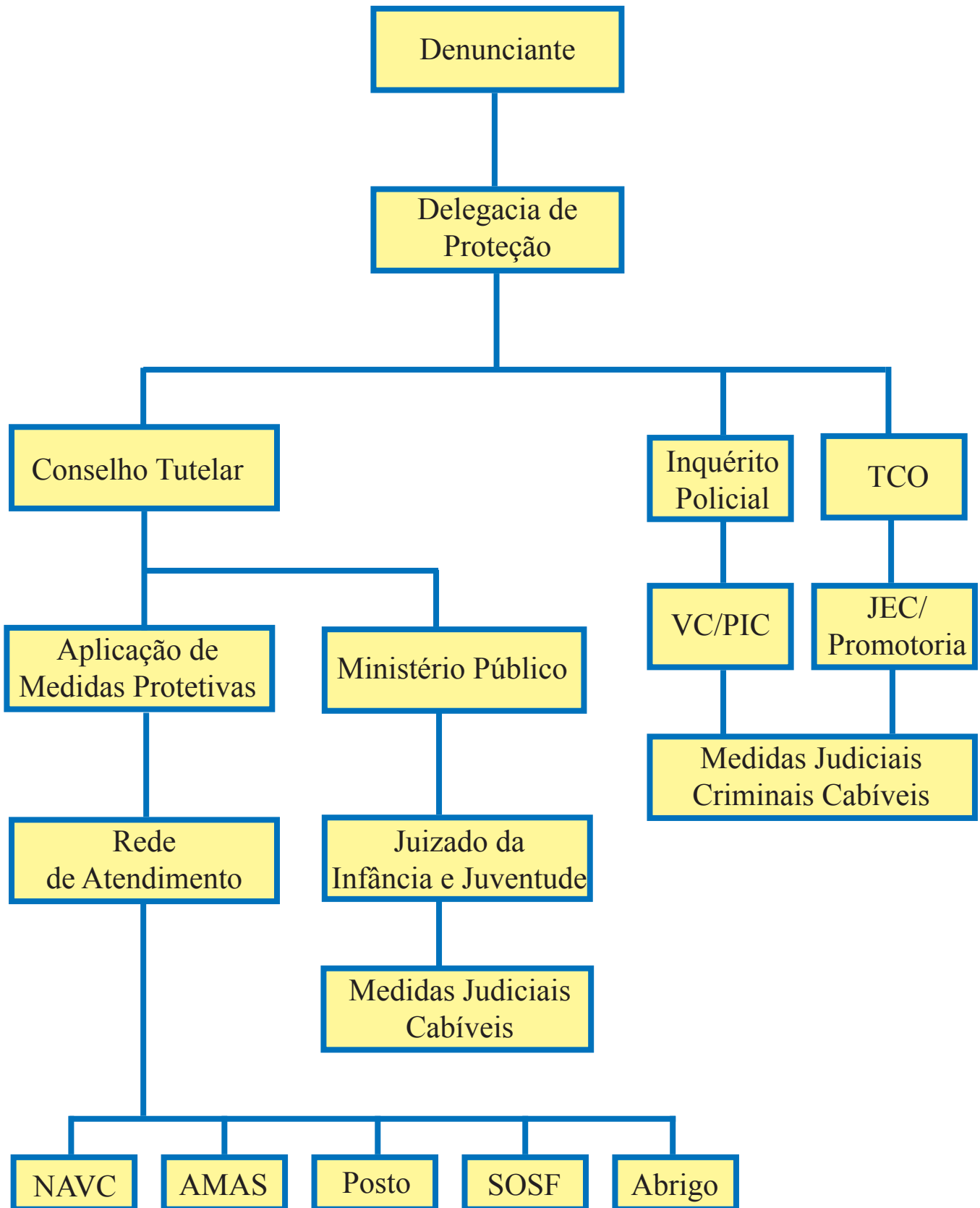
2ª SITUAÇÃO:



3ª SITUAÇÃO:



4ª Situação



A REVISÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MINAS GERAIS

Notas Introdutórias

Marlise Matos

ANTECEDENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

O período compreendido entre os anos de 1980 e 1984 marca o começo da articulação nacional entre as várias entidades que atuavam isoladamente em suas cidades e em seus estados com vistas ao enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil. Tais entidades, no início, lidavam principalmente com meninos e meninas de rua. Entre os anos de 1985 – 1990 são criadas organizações nacionais de defesa dos direitos da criança, como: o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, a Rede da Pastoral do Menor, o Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, ademais de outras entidades de atenção a maus-tratos na infância como o CRAMI, a ABRAPIA e o Centro Brasileiro da Criança e do Adolescente - Casa de Passagem, que contribuíram para tirar da invisibilidade o tema da violência sexual doméstica contra a criança e o adolescente no Brasil.

No contexto internacional, cabe destaque no ano de 1989 a promulgação pela ONU da Convenção sobre os Direitos da Criança que, por sua vez, foi ratificada pelo Brasil em 20 de novembro de 1989. Logo após, em 1990, é promulgado aqui no Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei no. 8.069/90, de 13 de julho de 1990) que, juntamente com o artigo 227 § 4º da Constituição Federal do Brasil de 1988, fundamenta a presença e o dever da família, da comunidade, da sociedade civil em geral e do Poder Público na proteção integral aos direitos das crianças e adolescentes brasileiros. Ainda em 1991, foi fundada uma das ONGs mais ativas, organizadas e mobilizadas na defesa dos direitos das crianças e adolescentes brasileiras - o CEDECA/BA (Centro de Defesa da Criança e Adolescente) - com a missão institucional de combater especificamente a violência contra crianças e adolescentes.

A partir de 1994, além de enfrentar o homicídio de adolescentes e a impunidade desses crimes, o CEDECA/BA entrou na luta contra a exploração sexual e comercial, com uma pesquisa qualitativa intitulada “Meninas de Salvador”, que contou com o apoio do UNICEF. Iniciou-se aí um processo de mobilização em torno dessa problemática que incluiu workshops e seminários regionais, tendo como resultado a Campanha Nacional contra a Exploração Sexual Infanto-Juvenil, assinada também pelo UNICEF, Ministério da Justiça e Polícia Militar da Bahia. A Campanha acabou se tornando nacional com adesão do governo federal, por meio do Ministério da Justiça, sendo que nos três primeiros anos, somente na Bahia, foram feitas cerca de três mil denúncias.

O CEDECA/BA foi identificado como uma das instituições protagônicas no enfrentamento da violência sexual no Brasil pela ECPAT (End Child Prostitution, Child Pornography

and Trafficking of Children for Sexual Purposes) – organização internacional pelo fim da exploração sexual e comercial de crianças, pornografia infantil e tráfico para fins sexuais. A ECPAT, por sua vez, nasceu em 1991 a partir de uma campanha de mobilização contra o turismo sexual nos países asiáticos e, em 1995, tornou-se referência mundial no combate à exploração sexual comercial, à pornografia e ao tráfico infanto-juvenil, articulando ações governamentais e não governamentais em vários países do mundo. A ECPAT International é, pois, uma rede internacional nascida na Tailândia que luta pelos direitos da criança, encarregada de monitorar e registrar os progressos na implementação da Agenda de Ação de Estocolmo contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, assinada por governos de 161 países. Os membros da rede se reúnem a cada 3 anos para analisar os progressos e planejar estratégias globais de combate ao problema (ver <http://www.ecpat.net>).

No Brasil, em 1993, ocorre a primeira Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Prostituição Infantil realizada pela Câmara Federal, contando com a articulação da Casa Renascer (Natal/RG), Fórum Nacional - DCA, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, INESC, Movimento Nacional de Direitos Humanos e Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e do Adolescente. Na sequência, foi realizado o Encontro Nacional "Seminário sobre Exploração Sexual de Meninas e Adolescentes no Brasil", em 1995, coordenado pelo CECRIA, Brasília/DF, que contribuiu para tentar reunir os principais atores sociais nacionais envolvidos com o tema.

No exterior, por sua vez, a ECPAT, organizou o I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual em 1996, na Suécia, e veio a se tornar parceiro, no Brasil, do CEDECA/BA. Centenas de conferências, seminários e encontros foram realizados pelas organizações participantes da campanha desencadeada pela ECPAT e, dentre vários eventos, destaca-se o Seminário sobre a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Américas, realizado em abril de 1996, sob a coordenação do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA, de Brasília (DF). Desde sua criação, em 1993, essa foi (e continua sendo) outra importante instituição brasileira que encampou a bandeira do combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. O Seminário foi etapa preparatória brasileira para o I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual que, como já destacamos, foi realizado em Estocolmo, na Suécia, em agosto de 1996.

As conclusões do Seminário ou do Encontro das Américas ficaram então conhecidas como a Carta de Brasília, que marcou o compromisso político do governo e da sociedade civil com a implementação de ações e programas mais efetivos nessa área. Essa Carta serviu também de base para a formulação das primeiras diretrizes que iriam orientar o enfrentamento do problema e que, mais tarde, culminaram no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (PNEVSIJ) e na elaboração do Programa Sentinela em âmbito federal. O Congresso Mundial de Estocolmo ratificou e referendou os compromissos regionais e definiu a agenda de lutas a serem travadas em âmbito internacional.

A mobilização e a demanda por políticas específicas de enfrentamento da violência começaram a abrir espaços na burocracia estatal até ganhar especificidade institucional. Em 1996, o Plano de Ação do Ministério de Justiça, pela Secretaria dos Direitos da Cidadania, implementou as diretrizes do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA

para promoção e defesa dos direitos da criança, e atribuiu ao Departamento da Criança e do Adolescente - DCA a responsabilidade pela execução, em âmbito nacional, da política de defesa de direitos humanos da população infanto-juvenil. O item 12 das diretrizes dessa política destaca o objetivo de “apoiar campanhas, ações e programas de atenção a crianças e adolescentes explorados sexualmente”.

Processo semelhante ocorreu no âmbito da sociedade civil. Muitas instituições estabeleceram como prioridade de suas ações a mobilização contra a violência sexual e iniciaram um processo de especialização para atendimento e enfrentamento do fenômeno. Essa tendência começou a gerar frutos em termos de articulação e organização da sociedade civil, tendo como marco importante, nesse processo, a criação da Rede Nacional de Organizações Não-Governamentais para o Combate da Exploração, da Violência e do Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes.

A busca de recursos para financiar essas iniciativas apoiou-se na cooperação internacional, principalmente com organismos multilaterais que, de longa data, vinham investindo no país. A principal rubrica dos financiamentos foi a das campanhas de erradicação do trabalho infantil, que começaram a ser implementadas no país no começo da década dos 90. As atividades infanto-juvenis referidas à mercantilização do sexo ou à prestação de serviços sexuais encabeçaram a lista das piores formas de trabalho infantil, tornando prioritárias as ações que visassem à eliminação dessas atividades. Dentre os organismos que deram (e continuam dando) amplo apoio financeiro e técnico às ações da área, destacam-se o Fundo das Nações Unidas para Infância - UNICEF, a Organização Internacional do Trabalho - OIT – por meio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - e a Agência Americana para o Desenvolvimento Internacional - USAID, por meio do Projeto Prevenção Orientada aos Meninos e Meninas em Risco - POMMAR.

Ao CEDECA/BA foi solicitado que organizasse um encontro nacional, para reunir entidades que trabalhavam no Brasil com a prevenção e combate ao abuso e exploração sexual. O I Encontro da ECPAT no Brasil, então, se realizou em 1997, em Salvador, e dele resultou a formação de cinco grupos regionais, posteriormente ampliados para 13 entidades de todo o Brasil e que formaram o Movimento ECPAT Brasil. Na condição de representante oficial da ECPAT no Brasil o CEDECA/BA realizou, em dezembro do mesmo ano, o Encontro Nacional da ECPAT no Brasil, reunindo mais de 60 organizações governamentais e não governamentais que atuam na prevenção e combate às violências sexuais contra crianças e adolescentes. Nesse encontro, a entidade sugeriu a criação de um Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil (o dia 18 de Maio), com o objetivo de atrair a mídia e mobilizar a sociedade para o enfrentamento dessa problemática. A proposta foi aprovada na plenária do Encontro e, já nesse momento, foi escolhido para marcar a data o dia da morte da menina Araceli, crime ocorrido em Vitória/ES, por se tratar de um caso emblemático de violência extrema e da total impunidade, já que os assassinos, pessoas influentes de importantes famílias da sociedade capixaba, não foram punidos.

Já em 1998, o CEDECA tomou a iniciativa de realizar o Segundo Encontro ECPAT Brasil, por meio do qual foram constituídos, por sua vez, 14 grupos regionais, com a participação de 84 entidades brasileiras, que produziram o documento “Sistematização do

Segundo Encontro ECPAT Brasil”, possibilitando a identificação dos diversos atores sociais e parcerias que já vinham desenvolvendo ações no país nas linhas de prevenção, atendimento, defesa-responsabilização, articulação-mobilização, protagonismo juvenil, identificando seus objetivos, metas, instrumentos/ estratégias, dificuldades, indicadores de sucesso e sugestões. Identificadas a gravidade e a extensão do problema, e dando cumprimento aos objetivos e metas do Departamento da Criança e do Adolescente (DCA) da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, a sua diretoria, em 26 e 27 de agosto de 1999, apoiou a reunião de representantes dos grupos regionais ECPAT Brasil, para discutir o primeiro esboço do Plano Nacional de Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, oportunidade em que assumiu o compromisso de coordenar o processo de elaboração do referido Plano.

No período de 15 a 17 de junho de 2000, em Natal/RN, o Departamento da Criança do Ministério da Justiça, contando com a Secretaria Executiva da Casa Renascer, realizou o encontro para discussão e aprovação do Plano Nacional. Foi neste mês de junho de 2000, que o governo federal, organizações não-governamentais e organismos internacionais elaboraram então o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (PNEVSIJ), com o firme propósito de conhecer os esforços nacionais e articular ações de intervenção nas ocorrências de violência sexual contra crianças e adolescentes. Esse plano foi aprovado pelo CONANDA em julho do mesmo ano. Este é também o contexto de emergência do Programa Sentinela no Brasil que, em 2008, se transformaria no Serviço de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, a ser desenvolvido no âmbito dos Centros de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS).

Ainda em 2000, o Governo brasileiro ampliou a campanha lançada em 1997 contra o turismo sexual e implementou o “Sistema Nacional contra o Abuso e a Exploração Sexual Infanto-Juvenil”, oferecendo um número de serviço telefônico para denúncias, o 0800-99-0500. Esse trabalho foi operacionalizado pela ABRAPIA desde o início, em fevereiro de 1997, até 2003, quando o serviço passou a ser coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos. A implementação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (PNEVSIJ) exigiu trabalho intensivo do governo brasileiro e da sociedade civil para desenvolver ações preventivas, capacitar agentes sociais e, finalmente, executar programas de atendimento educacional e psicossocial, assim como requerer a ação especializada das polícias na área de proteção ao segmento infanto-juvenil, regulamentar leis específicas e criar varas especializadas em crimes contra crianças e adolescentes.

Em 2001, o II Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças foi realizado entre os dias 17 e 20 de dezembro de 2001, em Yokohama – Japão. Uma iniciativa do ECPAT, UNICEF, governo do Japão e A ONG Focal Point (Grupo de ONGs para a Convenção Internacional dos Direitos da Criança – consultar www.focalpointngo.org). O Congresso contou ao total com três mil delegados e delegadas de mais de 134 países diferentes, além de um número expressivo de adolescentes e representantes jovens que participaram de seus encontros nacionais para debater a temática, produzindo material próprio e uma declaração final própria.

Como prioridade estabelecida pelo governo brasileiro em cumprir o Plano Nacional (PNEVSIJ), na sua linha de atendimento, em 2001, foi implantado o Programa Sentinela,

no âmbito da Política da Assistência Social. O Programa era coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, cujas ações àquela época (período onde ainda não estava implantado o Sistema Único da Assistência Social - SUAS) são desenvolvidas pelos centros de referência e dos serviços de famílias acolhedoras, enquanto programa público de alcance nacional. Esta nova etapa de trabalho inaugurou uma prática nos serviços públicos de atendimento às crianças e aos adolescentes vitimados pela violência.

Em maio de 2002, vem inserido no capítulo 141 do Plano Nacional de Direitos Humanos, o direito ao desenvolvimento sexual saudável como conceito integrante do pleno desenvolvimento harmonioso da criança e do adolescente na ótica dos direitos humanos e também se realizou, em Brasília, Colóquio Nacional sobre Sistema de Notificação de Violência Sexual, tendo o Governo Federal criado uma Comissão Interministerial para o Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e instalada no Congresso Nacional uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), para investigar redes de exploração sexual de crianças e adolescentes brasileiras.

Ao final do ano de 2005, a Secretaria Nacional de Assistência Social e a Gerência de Proteção Social Especial do MDS, apoiando-se em Pesquisa recente intitulada “Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes” , fruto de uma parceria entre a SEDH, o Unicef, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento do Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e do Violes (Grupo de Pesquisa sobre Violência e Exploração Sexual Comercial de Mulheres, Crianças e Adolescentes) do Departamento de Serviço Social (SER) da Universidade de Brasília (UnB), definiram a expansão de Programa Sentinela para mais 562 de municípios brasileiros.

Também em 2002, organizou-se o Comitê Nacional de Enfrentamento do Abuso e Exploração Sexual, rede de entidades não-governamentais, de representantes de setores governamentais e da cooperação internacional, para criar espaço de debate para monitorar programas e políticas atuantes na área e fomentar a mobilização regional e juvenil, além de tecer um número sempre maior de instituições parceiras. O desafio desse Comitê Nacional foi elaborar metodologias e indicadores de monitoramento e avaliação das ações do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência, que propõe a universalização de um atendimento humano e especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual, assim como a responsabilização dos agressores.

Apesar de o abuso sexual doméstico representar a maioria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, como já sabemos, o eixo da exploração sexual (prostituição infanto-juvenil, pornografia, sexo-turismo e tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais,) é um tema que se destaca bastante em termos da mobilização social brasileira, tendo em vista seu poder aglutinador.

Inicialmente, parece-nos que a estratégia adotada pelo governo foi a tentativa de integração dos programas dos vários setores governamentais em todas as esferas (federal, estadual e municipal) e das organizações não-governamentais. A prioridade foi fomentar a implementação, o fortalecimento e a avaliação de ações que visassem real impacto na vida de muitas crianças, adolescentes e suas famílias. Destas iniciativas surgiu o PAIR – Programa de Ações Integradas

e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, no âmbito da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH). A condução de uma agenda comum, elaborada entre os diversos setores - governamentais, organizações sociais, privados e a cooperação internacional - teve como objetivo consolidar e universalizar tratamento mais humano e especializado do problema. Estas são as origens do planejamento estratégico dos governos brasileiros para enfrentar e eliminar a violência sexual contra crianças e adolescentes no país. No ano de 2001, o Estado de Minas elaborou seu primeiro Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, tendo como referência o Plano Nacional de 2000.

Em 2005, com a criação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, o Programa Sentinela deixa o estatuto de “programa” para se transformar, finalmente, em serviço continuado de alta e média complexidade vinculado às ações de Proteção Social Especial, e realizado pelo Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS). E, neste mesmo ano, é revisto o Plano Estadual em Minas Gerais.



Gabriel Weter - 8 anos

O AMPARO LEGAL

A forma pela qual a sociedade convive com seus membros mais vulneráveis (crianças e adolescentes, idosos, mulheres etc.) define a importância que se dá à implementação de políticas públicas relacionadas à promoção da qualidade de vida de seus integrantes.

A Constituição Federal de 1988 determina que meninos e meninas sejam tratados como crianças e adolescentes e, conforme a idade, é “dever da família, da sociedade e do Estado” assegurar-lhes “com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Art. 227).

Quanto à violência sexual, a Constituição estabeleceu o seguinte: “a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual” (§ 4º). O ECA (1990), por sua vez, dá outro passo substantivo instituindo que: “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (Art. 4º). Tipificação de alguns crimes não previstos no Código penal (arts. 240 e 241) e institui prioridade no atendimento às questões relacionadas à infância e à adolescência. Mas ainda é preciso aprimorar o aparato legal. Resumidamente temos:

- A Constituição Federal de 1988 (Artigo 227, que elegeu a criança e o adolescente como prioridade absoluta no desenvolvimento de Políticas, Programas e Ações com vista ao atendimento de seus direitos fundamentais);

- A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que tem como objetivo o amparo às crianças e aos adolescentes, conforme o estabelecido no Parágrafo II, do Art. 2º;

- A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio a pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no Art. 2º, Parágrafo Único, Inciso III;

- A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seus Artigos 4, 5, 18 e 101; normatiza os direitos garantidos no Artigo 227 da Constituição Federal de 1988;

- prevendo intervenção direta, mediante implementação de programas e projetos de Assistência Social especializados e da articulação da rede de serviços governamentais e não-governamentais;

- A Lei no. 8 069, de 1990 – Eixo de Prevenção e Atendimento da Política da Garantia e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

- prevendo realização de campanhas de esclarecimento e capacitação de profissionais;

- A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 207, de 16/12/1998, que tem como uma de suas diretrizes a efetivação de amplos pactos

entre Estado e Sociedade, garantindo o atendimento de crianças, adolescentes e famílias em condições de vulnerabilidade e exclusão social;

- A Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) aprovada pela Resolução CNAS nº 207, de 16/12/1998, que disciplina o processo participativo e descentralizado político-administrativo das três esferas de governo no campo da política de assistência social;

- O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

- As Convenções nº 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho, ratificadas pelo governo brasileiro, que estabelecem, respectivamente, a priorização de erradicação do trabalho infantil nas suas piores formas, bem como a idade mínima de 16 anos para ingresso no mercado de trabalho;

- O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, de 2000, que estabelece um conjunto de ações articuladas que permitam a intervenção técnico-política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;

- A Portaria no. 878/2001, de 03 de dezembro de 2001, que regulamentou o Programa Sentinela;

- O Primeiro Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes de Minas Gerais, aprovado no âmbito do CEDCA/MG em 2001.

DEFINIÇÕES CONCEITUAIS BÁSICAS



Camila Samara Fonseca Lopes - 9 anos

“A ideologia machista (de gênero) e a de idade, que autoriza o poder de adultos sobre crianças e adolescentes (o pátrio-poder, entre outros) têm validado historicamente os homens e os adultos a exercerem poder sobre os mais jovens e as mulheres, que sempre estiveram em situação de vulnerabilidade” (CECRIA, Banco de Referência).

Os diferentes níveis da violência são sistematizados e analisados por Minayo (1990) de forma bem clara. O primeiro nível – a violência estrutural – caracteriza-se pela existência de um sistema social desigual, tendo como consequência a fome, o desemprego e os demais problemas sociais enfrentados pela classe trabalhadora. Já o segundo nível – a violência revolucionária – relaciona-se à resistência, que se expressa na luta de grupos oprimidos e discriminados contra a dominação legitimada. Por último, o terceiro nível – a delinquência – diz respeito às chamadas transgressões sociais, que não podem ser entendidas, de forma simplista, como um fenômeno natural, uma conduta individual patológica ou um atributo de grupos marginalizados como pobres e negros. A autora citada observa que qualquer forma de violência não pode ser compreendida isoladamente, mas vista em um formato final de rede.

Na violência intrafamiliar e sexual soma-se, de forma perversa, todos estes níveis, de forma a se cristalizar em um fenômeno que perpassa todas as classes sociais, os diferentes gêneros e as diferenças etárias. Hoje, no Brasil, já são vários os trabalhos sistemáticos sobre o tema: nas famílias de classes trabalhadoras urbanas, a violência física seria predominantemente masculina e o enfrentamento dessa questão pelas mulheres e crianças, isto é, a tentativa de resolução do conflito presente no âmbito familiar, quando é possível se dar, é por intermédio de notificação aos órgãos policiais. Entretanto, somente numa pequena minoria dos casos, mesmo que a intensidade e a frequência dos atos violentos sejam gravíssimas, há manifesta concordância com a possibilidade de punição/prisão do violentador.

Além da violência física contra alvos “mais vulneráveis” do ambiente intrafamiliar - mulheres e crianças - há também a violência sexual e, entre elas, o abuso sexual. São igualmente os homens que figuram na grande maioria dos casos como os abusadores sexuais, dispendo dos corpos, da integridade e da dignidade de filhos e esposas/parceiras de forma igualmente violenta. A violência que, no cotidiano familiar, é apresentada como abuso sexual, psicológico ou físico de crianças e adolescentes, organiza-se em torno de uma trama tecida na complexidade e sutilezas das articulações de relações sociais gerais e específicas, ou seja, como já afirmamos, de exploração e de forças desiguais nas situações concretas intrafamiliares, não podendo, assim, ser vista como resultante de forças da natureza humana ou mesmo extranaturais, ou ainda de mecanismos autônomos e independentes das relações sociais.

A violência sexual contra criança e adolescente é um crime que agride, de uma só vez, a integridade física, moral, emocional e cognitiva da pessoa. Envolve qualquer situação de jogo, ato ou relação, quer acometa um homossexual, quer seja heterossexual, quer, ainda, envolvendo uma pessoa mais velha, e uma criança ou adolescente em interações de violência e submissão no âmbito da sexualidade.

A violência sexual contra crianças e adolescentes pode tomar várias formas e conteúdos, mas aquelas que mais têm recebido atenção das políticas públicas são resumidas na situação do abuso e da exploração sexual.

O abuso sexual refere-se a todo ato ou jogo sexual na relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos (inclusive parentes e/ou responsáveis) ou mesmo adolescentes mais velhos e uma criança ou adolescente menor de 18 anos. Tem por finalidade estimular sexualmente a pessoa ou utilizar a própria pessoa para estimular sexualmente outra. Basicamente, podemos classificar dois tipos de abuso sexual: (a) o intrafamiliar: que se refere a uma violência ocorrida do seio familiar, e considerada incestuosa. Ou seja, o violentador é parte do grupo familiar do violentado (pai, mãe, avós, tios, irmãs, padrasto, madrasta, cunhado e pais adotivos e famílias substitutas), e; (b) o extrafamiliar: quando a violência praticada por pessoas que não tenham laços familiares com a vítima. Podendo ser praticada pelos conhecidos (amigos, vizinhos, professores, religiosos) ou pelos não conhecidos do vitimado.

A violência doméstica contra crianças e adolescentes, por sua vez, refere-se a ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e adolescentes que, sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e/ou psicológica, implica, de um lado, transgressão ou poder/dever de proteção do adulto. De outro, leva à coisificação da infância, isto é, a uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

No que tange à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes (ESCCA), é possível afirmar que a mesma também envolve práticas sexuais entre uma criança e/ou adolescente e um adulto, onde há uma relação de superioridade entre o agressor e a vítima, mas o que se destaca é a presença de uma “relação comercial”, onde o adulto oferece algum tipo de remuneração ou retribuição em troca de “favores” sexuais. Remuneração ou retribuição que, muitas vezes, não são entregues diretamente à vítima, mas a outro adulto que também a explora.

Seja na forma de exploração, seja na forma do abuso, o fato é que a violência sexual nunca é culpa ou responsabilidade da criança ou adolescente. O agressor sexual tem inteira responsabilidade pela agressão. Mesmo que não seja capaz de impor resistência, a criança ou adolescente é sempre vítima: este é um ponto de relevância indiscutível. Mesmo que recebam alguma retribuição material ou emocional por favores sexuais, as vítimas não podem ser acusadas de prostituição ou de sedução. E mesmo que elas sejam levadas a acreditar que a situação é “normal”, qualquer forma de violência sexual é crime. Há punições previstas no Código Penal e no ECA para: estupro (reclusão de 6 a 10 anos); atentado violento ao pudor (reclusão de 6 a 10 anos); corrupção de menores (reclusão de 1 a 4 anos); pornografia (eca – reclusão de 2 a 6 anos e multa, quem contracenena reclusão de 3 a 8 anos); pornografia na internet (reclusão de 2 a 6 anos e multa); prostituição ou ESCCA (reclusão de 4 a 10 anos e multa).

O agressor sexual conta com o medo, a insegurança, a vergonha ou a culpa que imprime em suas vítimas. Conta, também, com um cúmplice silencioso dentro de casa, ou em suas relações mais próximas, com a solidão das rodovias, a escuridão das ruas, a proteção das paredes dos motéis baratos ou dos quartos de hotéis de luxo e o silêncio das altas horas da noite nos cantos escuros de suas próprias casas.

Concluo procurando dar destaque a uma radical mudança de paradigmas no que tange às ações de atenção e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil: da ênfase dada exclusivamente ao tratamento para o paradigma do serviço prestado

através de redes sociais de proteção. A construção e a articulação, de fato e não apenas de direito, destas redes no sentido do melhor formato de prestação de serviços socioassistenciais no Brasil se depara com o imenso desafio de articular distintas bases organizacionais, a saber: (a) a matricialidade da unidade sociofamiliar; (b) a descentralização político-administrativa; (c) a territorialização; (d) novas bases de articulação entre Estado e sociedade civil; (e) novos formatos de financiamento; (f) um maior controle e participação social por parte da população; (g) reestruturação da política de recursos humanos, e, finalmente; (h) melhores condições de acesso à informação, ao monitoramento e à avaliação. Este tem sido um dos enfoques mais bem sucedidos, seja aqui no Brasil, seja no cenário internacional para enfrentar a violência sexual sofrida por crianças e adolescentes. As redes que se articulam em função desta temática têm como consequência a construção da integração estratégica de atores na implementação da garantia de direitos. Cada um é um nó importante desta rede e tem o seu papel a desempenhar.

Bibliografia Consultada

ALVIM, Maria Rosilene B., VALLADARES, Lícia do Prado. Infância e Sociedade no Brasil: uma análise da literatura. Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais – BIB. Rio de Janeiro, ANPOCS, nº 26, 2º semestre de 1998.

AZEVEDO, M. A., 1986. Prostituição infantil: Uma incursão indignada pelo lado não-respeitável da sociedade. In: Quando a Criança Não Tem Vez: Violência e Desamor (M.H.F. Steiner, org.), pp. 109-113, São Paulo: Pioneira. (Série Cadernos de Educação)

DIMENSTEIN, G., 1992. Meninas da Noite: A Prostituição de Meninas Escravas no Brasil. São Paulo: Ática.

FALEIROS, Vicente. (1998) Redes de Exploração e Abuso Sexual e Redes de Proteção. Trabalho apresentado no 9º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - Goiânia - Julho de 1998- Anais - Vol. 1- p.267-271.

HÜNING, Simone Maria & GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima, “Tecnologias de Governo: constituindo a situação de risco de crianças e adolescentes”, IN: Revista Currículo sem Fronteiras, v.2, n.2, pp.41-56, Jul/Dez 2002.

MINAYO, M. C. S., 1990. A violência na adolescência: um problema de saúde pública. Cadernos de Saúde Pública, 1: 278-291.

_____, 1991. Abordagem antropológica para avaliação de políticas sociais. Revista de Saúde Pública, 25: 233-238.

_____, 1992. Violência e saúde. In: Pesquisa Social em Saúde (A. W. P. Spínola, E. N. C. Sá, M. F. Westphal, R. C. F. Adorno & F. Zioni, coords.), pp. 257-267, São Paulo: Cortez.

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. “Compreender, Combater e Prevenir a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: dever e direito de todos”, DALBEN, Angela et all, Setembro de 2007.

SAFFIOTI, H., 1989. Exploração sexual de crianças In: Crianças Vitimizadas: A Síndrome do Pequeno Poder (M. A. Azevedo & V. N. A. Guerra, orgs.), pp. 49-95, São Paulo: Iglu.

ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o estado, o diagnóstico da situação do enfrentamento da problemática e divulgação de todos os dados e informações à sociedade.



Wesley Ferreira - 10 anos

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>1. Identificar causas/fatores de vulnerabilidade e modalidades de violência sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>1.1. Realização de pesquisas quantitativa e qualitativa regionais/ focais sobre a incidência, as modalidades, as causas/fatores da violência sexual como: exploração sexual comercial (tráfico, turismo sexual, pornografia), abuso sexual familiar e extrafamiliar e sobre o perfil do ofendido e ofensor, considerando o perfil geográfico e social dos municípios de Minas Gerais.</p>	<p>1.1.1 Realizar pesquisas por amostragem em municípios estratégicos sobre violência sexual, coletando informações sobre:</p> <p>1.1.1.1 abuso sexual: a pesquisa deverá contemplar a identificação e caracterização do perfil do ofensor e do ofendido, vítimas de abuso sexual, prioritariamente, nos municípios de maior incidência, em municípios estratégicos.</p> <p>1.1.1.2 exploração sexual comercial: a pesquisa deverá contemplar a identificação e caracterização das redes de exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes e das vítimas, prioritariamente nos municípios de maior incidência, em municípios estratégicos.</p>	<p><u>Pesquisa realizada</u></p> <p>Cronograma De 2010 a 2011</p>	<p>Fóruns, Secretarias do Estado, Conselhos de Direitos e Tutelares, Judiciário, ONGs, e Sociedade Civil, CEDCA, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, Conselhos de categorias, Fóruns, Centros de Pesquisa e Universidades.</p>
<p>2. Diagnosticar a situação e as condições do enfrentamento da violência sexual pelo Governo e ONGs</p>	<p>2.1 Identificação das lacunas existentes no Sistema de Garantia de Direitos, nas políticas sociais, na legislação, nas redes de enfrentamento e na metodologia de intervenção.</p> <p>2.2. Elaboração de documento com o levantamento das estruturas físicas e dos recursos técnicos e materiais existentes para a implementação e manutenção do sistema de garantia de direitos e da rede de serviços especializados para as vítimas da violência sexual.</p>	<p>2.1.1 Realizar oficinas com profissionais diretamente envolvidos com o enfrentamento da violência sexual, para levantamento de necessidades de investigação que aponte “desenhos de pesquisas” a serem realizadas.</p> <p>2.1.2 Realizar uma oficina estadual para identificar lacunas no sistema de garantia de direitos e na legislação relativa à violência sexual.</p> <p>2.1.3 Incentivar a implementação de Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares.</p> <p>2.2.1 Realizar um inventário da infraestrutura necessária, no estado, para manutenção do Sistema de Garantia de Direitos.</p> <p>2.2.2 Realizar um mapeamento do Sistema e da Rede de serviços especializados para o enfrentamento da violência contra criança e adolescente.</p>	<p><u>Oficina realizada</u></p> <p>Cronograma 2010</p>	<p>Conselhos de Direitos e Tutelares, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Juventude e Cultura; Rede privada de educação; Frente de Defesa dos Direitos.</p>

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>3. Captar recursos em parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, ampliando a capacidade de implementar ações voltadas para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>3.1 Formação de uma comissão responsável por captação e divulgação de recursos para financiamento de projetos, assessoramento na elaboração de projetos e celebração de convênios.</p> <p>3.2 Acompanhamento da elaboração da lei orçamentária anual, na União, Estado e municípios, visando garantir a dotação específica de recursos para as ações previstas no Plano Estadual.</p> <p>3.1.1 Identificar e divulgar fontes de recursos para financiamento de projetos de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes;</p>	<p>3.1.2 Disponibilizar manuais, legislação, documentos e orientações para celebração de convênios;</p> <p>3.1.3 Assessorar na elaboração e negociação de projetos junto aos agentes financiadores.</p> <p>3.2.1 Informar e mobilizar a sociedade, a mídia e o Poder Legislativo para aprovação de recursos orçamentários destinados à execução do Plano Estadual.</p>	<p><u>Comissão formada</u></p> <p><u>Cronograma</u> 2010</p>	<p>Poder público, Terceiro Setor, Ministério Público, Conselhos de Direito e Tutelares e SEDESE.</p>
<p>4. Avaliar o Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e Adolescente.</p>	<p>4.1 Criação e manutenção de instrumentos de avaliação e monitoramento do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes</p> <p>4.2 Avaliação dos resultados e dificuldades na execução do Plano Estadual</p>	<p>4.1.1 Criação de uma comissão permanente para a construção de instrumentos e indicadores de avaliação e monitoramento do Plano Estadual</p> <p>4.1.2 Sistematizar anualmente os dados de monitoramento do plano estadual, por meio de uma consultoria “ad hoc”, que procederá a avaliação do mesmo e fará recomendações de ajustes e adequações que se fizerem necessárias.</p>	<p><u>Comissão criada</u></p> <p><u>Cronograma</u> 2010</p>	<p>Universidades, fundações, Ministério Público, Secretarias de Estado, Conselhos de Direitos, SEDESE e CEDCA</p>

MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

Fortalecer as articulações estaduais, regionais e locais de combate e eliminação da violência sexual contra crianças e adolescentes; comprometer a sociedade civil no enfrentamento dessa problemática; divulgar o posicionamento de Minas Gerais em relação ao turismo sexual e ao tráfico para fins sexuais; pornografia na Internet, e avaliar os impactos e resultados das ações de mobilização.



Vitória dos Santos - 07 anos

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>1. Comprometer a sociedade civil e o Poder público no enfrentamento à violência sexual contra Criança e Adolescente.</p>	<p>1.1 Promoção de campanhas em nível estadual e local, visando à mudança de concepções, práticas e atitudes que estigmatizam a criança e o adolescente em situação de violência sexual, utilizando o ECA e as Normativas Internacionais como marco conceitual.</p> <p>1.2 Elaboração de projetos educativos que visam a formação e a valorização da dignidade humana em todas as suas dimensões e, em particular, ao direito do exercício de uma sexualidade saudável e responsável.</p> <p>1.3 Articulação, mobilização e comprometimento dos representantes dos três poderes (executivo, legislativo e judiciário) em nível estadual e municipal e do Ministério Público.</p>	<p>1.1.1 Fortalecer o Fórum (FEVCAMG) e ampliar suas ações em nível estadual.</p> <p>1.2.1 Elaborar e implantar projetos educativos que visam a formação e a valorização da dignidade humana em todas as suas dimensões e, em particular, o exercício de uma sexualidade saudável e responsável.</p> <p>1.3.1 Manter contatos com os representantes dos três poderes (executivo, legislativo e judiciário) em nível estadual e municipal e do Ministério Público com o objetivo de desenvolver atividades conjuntas de combate à violência sexual contra criança e adolescente.</p>	<p><u>Campanhas realizadas.</u></p> <p>Cronograma Permanente</p>	<p>SEDESE, CEDCA, Terceiro Setor, Conselhos Tutelares, IBGE, Agência de Pesquisa, Universidades, Prefeituras e FEVCAMG.</p>

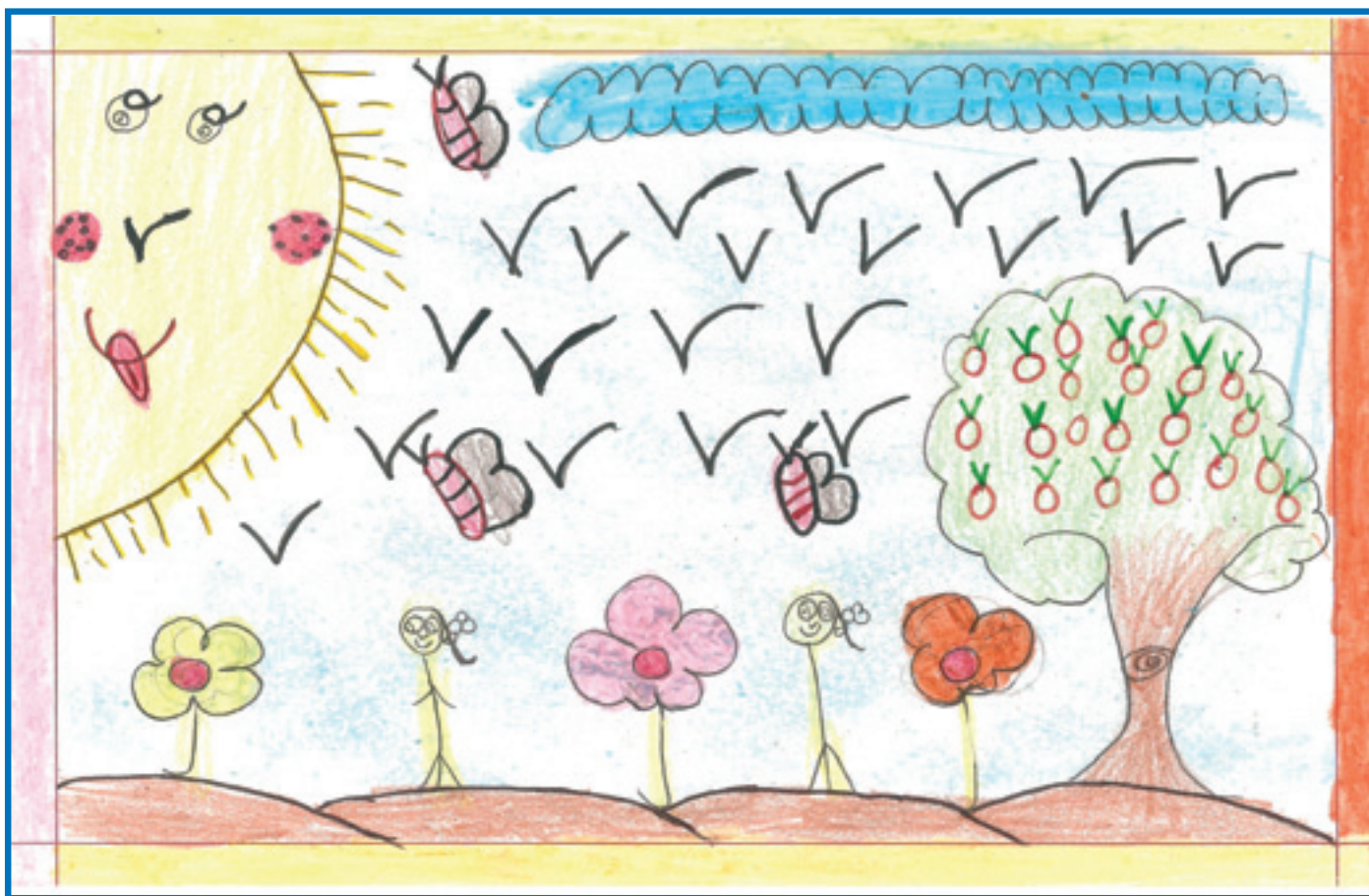
Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>2. Fortalecer articulações, regionais e locais no enfrentamento da violência sexual a crianças e adolescentes.</p>	<p>2.1 Fortalecer as comissões temáticas de apoio aos conselheiros do CEDCA e do CMDCA.</p> <p>2.2 Manter a rede estadual e municipal informada e articulada para o enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil.</p> <p>2.3 Fortalecer as competências e capacidades dos agentes que trabalham na rede.</p>	<p>2.1.1 Fortalecer as redes de enfrentamento da violência sexual.</p> <p>2.1.2 Ampliar a interiorização do Fórum Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.</p> <p>2.1.3 Estimular a criação e integração de fóruns municipais na rede de enfrentamento da violência sexual contra Criança e Adolescentes.</p> <p>2.1.4 Os participantes dos fóruns municipais/regionais devem compor as comissões de apoio aos conselheiros (CEDCA e CMDCA).</p> <p>2.2.1 Garantir a distribuição de informativo anual referente à execução do Plano Estadual.</p> <p>2.2.2 Efetivar o dia 18 de maio na agenda do Estado e dos Municípios com mobilização da população.</p> <p>2.2.3 Realizar eventos para disseminação de experiências exitosas no enfrentamento da violência sexual.</p> <p>2.3.1 Realizar parcerias com as universidades para o desenvolvimento de programas de formação de capacitação de sua comunidade sobre a temática da violência sexual.</p> <p>2.3.2 Reforçar junto aos gestores municipais a discussão sobre a importância de atuação dos conselhos tutelares e condições de trabalho e estrutura dos mesmos.</p>	<p><u>Fóruns regionais implantados</u></p> <p>Cronograma Permanente</p>	<p>Ministério da Justiça/DCA, Empresas Públicas e Privadas, Conselhos Estaduais e Intersetoriais, ANDI, Oficina de Imagens, mídia local e estadual, Terceiro Setor, Conselhos Tutelares, IBGE, Agência de Pesquisa, Universidades, Polícias, Guardas Municipais.</p>

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
3. Inibir no Estado de Minas Gerais atividades voltadas para o turismo e o tráfico com fins sexuais.	3.1 Informar e capacitar os profissionais da mídia, da indústria de turismo, polícia rodoviária federal e estadual para a prevenção e o combate à violência sexual.	3.1.1 Fiscalizar, sob pena de multa e/ou descredenciamento, as agências de turismo e toda a rede de serviços turísticos visando o enfrentamento à exploração sexual. 3.1.2 Inserir na pauta das agendas estadual, municipais e regionais de eventos turísticos o tema da violência sexual. 3.1.3 Capacitar, sobre a legislação pertinente, os agentes envolvidos com a defesa da criança e do adolescente.	<u>Fiscalizações e capacitações realizadas</u> Cronograma Permanente	Poder público, Conselhos Tutelares, Rede de Serviços de Turismo e Prefeituras.
4. Avaliar os impactos e os resultados das ações de mobilização no enfrentamento a violência sexual contra Crianças e Adolescentes nos municípios e Estado	4.1 Produção de mecanismo para apuração da eficácia da mobilização na sociedade em torno das ações do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. 4.2 Avaliação de resultados em nível de projetos, programas e serviços públicos municipais	4.1.1 Realizar pesquisa de opinião pública sobre campanhas estadual e regional de enfrentamento da violência sexual. 4.1.2 Realizar avaliação continuada (questionários, discussões, relatórios) dos resultados alcançados pelos órgãos governamentais e não governamentais na execução do plano.	<u>Pesquisa e avaliação realizada</u> Cronograma A partir de 2010	CMDCA, Fóruns Municipais e Estaduais de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente; entidades públicas e privadas que atuam na defesa de direitos de criança e adolescente.
5. Mobilizar a sociedade civil, empresas públicas e privadas para contribuir com o Fundo para a Infância e Adolescência.	5.2 Divulgação da legislação e dos procedimentos referentes à contribuição para o Fundo para a Infância e Adolescência.	5.1.1 Divulgar nota na imprensa sobre a legislação e os procedimentos referentes à contribuição para o Fundo para a Infância junto aos trabalhadores e às empresas do Estado de Minas Gerais.	<u>Divulgação na Mídia</u> Cronograma A partir de 2009 e permanente.	SEDESE, CEDCA e CMDCA.

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>1. Assegurar que a legislação penal contemple todas as situações de violência sexual, enquanto crime de ação civil pública incondicionada.</p> <p>2. Garantir a aplicação das leis de proteção a crianças e adolescentes vítimas ou em risco de violência sexual.</p>	<p>1.1 Mobilização com vistas a mudanças na legislação vigente em relação aos crimes sexuais contra crianças e adolescentes.</p> <p>2.1 Garantia de proteção jurídico-social às crianças e aos adolescentes em situação ou risco de violência sexual.</p>	<p>1.1.1 Constituir grupo de trabalho para mapear, acompanhar e divulgar as propostas de alteração legislativa relativa à violência sexual infanto-juvenil, em especial no que tange a legislação penal.</p> <p>2.1.1 Criar e consolidar um Centro de Defesa da Criança e do Adolescente nas regiões do Estado, identificadas como de maior vulnerabilidade, através do diagnóstico.</p> <p>2.1.2 Criar, consolidar e fortalecer os conselhos de direitos e os conselhos Tutelares em todos os municípios.</p> <p>2.1.3 Garantir atendimento prioritário e especializado para crianças e adolescentes em situação de violência sexual (abuso intra e extrafamiliar, exploração sexual e comercial, pornografia, turismo sexual e tráfico para fins sexuais) no programa de proteção a vítimas e testemunhas de violência.</p>	<p>Grupo criado para este fim.</p> <p>Cronograma: 2010</p> <p>Criação de um Centro de Defesa da Criança e do Adolescente.</p> <p>Cronograma: 2011</p>	<p>Assembleia Legislativa, OAB, Ministério Público, Poder Judiciário Secretarias de Estado, Conselhos de Direitos, Frente Parlamentar Estadual de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – ALMG e CEDCA</p> <p>Tribunal de Justiça, OAB, Secretarias de Estado, Gestores Municipais, PRODEMGE, Conselhos de Direitos, Ministério Público, Entidades Representativas de Classe e SEDESE.</p>

DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Atualizar a legislação sobre crimes sexuais; combater a impunidade; fortalecer os instrumentos de notificação; capacitar os profissionais da área jurídica; implantar e implementar os conselhos tutelares; o SIPIA e as delegacias especializadas em crimes contra crianças e adolescentes.



Mariana - 09 anos

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>3. Buscar agilidade na responsabilização do agressor, garantindo a humanização no atendimento às vítimas.</p>	<p>3.1 Criação, implantação e consolidação de um sistema especializado, exclusivo e integrado de apuração, defesa e responsabilização de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.</p>	<p>3.1.1 Criar, implementar e consolidar um sistema de atendimento integrado de Delegacias, Varas da Justiça, Promotorias e Defensorias especializadas e exclusivas para tratar dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, pelo menos um em cada região de planejamento.</p> <p>3.1.2 Implantar e consolidar módulos do Sistema de Informatização para a Infância e Adolescência - SIPIA no Estado de Minas Gerais, em sistema de rede.</p> <p>3.1.3 Instituir e manter equipes interdisciplinares especializadas e capacitadas para atendimento de crianças e adolescentes vitimados, junto às Delegacias, Instituto Médico Legal - IML, Instituto de Criminalística, Vara de Justiça, Promotoria e Defensoria.</p> <p>3.1.4 Instituir, através de assinatura de termo de cooperação técnica, o fluxo de atendimento proposto pelo Protocolo de Humanização no Atendimento às Vítimas de Violência Sexual.</p>	<p>Criação de um sistema especializado</p> <p>Cronograma: A partir de 2010</p>	<p>Tribunal de Justiça OAB, Secretarias de Estado, Gestores Municipais, PRODEMGE, Conselhos de Direitos, Ministério Público, Entidades Representativas de Classe, Polícias.</p>

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>4. Disponibilizar, divulgar e integrar os serviços de notificação de situações de risco e de violência sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>4.1. Ampliar os instrumentos de notificação. 4.2. Garantir a utilização dos instrumentos de notificação, visando a articulação com os órgãos de defesa e responsabilização. 4.3. Fortalecer o serviço estadual de disque direitos humanos, viabilizando o encaminhamento da denúncia não realizada em tempo real.</p>	<p>4.1.1 Fortalecer os serviços de fácil acesso de denúncias de violência como disque-denúncia e outros em todo o Estado de Minas Gerais. 4.1.2 Divulgar os serviços de notificação e atendimento a crianças e adolescentes em situação ou risco de violência sexual em escolas, postos de saúde, rádios comunitárias, movimentos de jovens, em nível local e estadual. 4.1.3 Adotar um instrumento padrão para recebimento de denúncias nas delegacias e Polícia Militar para facilitar a comunicação com Conselho Tutelar e o Ministério Público. 4.1.4 Fortalecer o sistema articulado e informatizado de notificações. 4.1.5 Elaboração de um material de divulgação voltado ao público infanto-juvenil e famílias para ser trabalhado em escolas. 4.1.6 Reestruturar o serviço de disque direitos humanos. 4.1.7 Cumprir a obrigação contida no ato normativo do Ministério da Saúde, no que tange à obrigação de notificar os casos de violência sexual contra as crianças e adolescentes na rede de saúde pública e privada. 4.1.8 Cumprir a obrigação contida no ECA, no que tange à obrigação de notificar os casos de violência sexual contra as crianças e adolescentes na rede de ensino público e privado. 4.1.9 Cumprir obrigação contida no ECA, no que tange à obrigação de notificar os casos de violência sexual contra as crianças e adolescentes na rede do SUAS.</p>	<p>Fortalecimento do sistema de denúncias. Cronograma: A partir de 2009</p>	<p>Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Tutelares, CEDCA, SIPIA, ONGs, Secretarias de Estado, Iniciativa Privada, Mídia, Polícia Militar de Minas Gerais, Ministério Público, Judiciário.</p>

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>5. Adotar medidas coercitivas em relação a prática de crimes sexuais e tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais.</p>	<p>5.1. Criar uma agenda de operações integradas visando coibir o tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais e responsabilizar os autores.</p> <p>5.2. Estabelecer parcerias com o segmento hoteleiro, turístico, taxistas, e similares.</p> <p>5.3. Adoção de medidas de segurança, de proteção e de retorno ao país de crianças e adolescentes brasileiros traficados</p>	<p>5.1.1. Incrementar o intercâmbio de informações entre os estados às rotas do tráfico de crianças e adolescentes, para fins sexuais, garantindo o enfrentamento.</p> <p>5.1.2. Exigir o cumprimento das agendas nacional e estadual contra a violência sexual firmadas pelo governo brasileiro.</p> <p>5.1.3. Criar um site estadual de identificação, localização, resgate e proteção de crianças e adolescentes traficados e desaparecidos.</p> <p>5.1.4. Fiscalizar, sistematicamente, aeroportos, rodovias e, principalmente, os locais identificados como rota de tráfico de criança e adolescente.</p>	<p>Fortalecer medidas coercitivas</p> <p>Cronograma: A partir de 2010</p>	<p>Polícia Militar, Polícia Civil, Secretarias de Estado, Ministério Público, Prefeituras.</p>
<p>6. Combater a violência sexual contra crianças e adolescentes na Internet.</p>	<p>6.1. Cooperação entre os órgãos de defesa e responsabilização e os provedores de acesso às redes de internet, visando ao intercâmbio de informações e à adoção das medidas legais cabíveis.</p> <p>6.2. Responsabilização penal dos autores de crimes contra crianças e adolescentes na Internet.</p>	<p>6.1.1. Sensibilizar todos os provedores do Estado, através de debates, seminários, palestras, fóruns e campanhas, com o objetivo de combater a violência sexual na Internet.</p> <p>6.1.2. Sensibilizar a sociedade através de debates, campanhas, seminários, palestras, fóruns na mídia.</p> <p>6.1.3. Celebrar acordos de cooperação entre órgãos de defesa e de informática, em nível estadual.</p> <p>6.2.1. Fortalecer programas de identificação de responsabilização legal de crimes sexuais contra crianças e adolescentes na Internet.</p> <p>6.2.2. Acompanhar tramitação de projetos de lei referentes a crimes contra crianças e adolescentes na Internet.</p>	<p>Encontros e campanhas realizadas.</p> <p>Cronograma: A partir de 2010</p>	<p>Mídia, Asscom/ Sedese, Seds, Provedores, Cedca, Ministério Público, Polícias, Defensoria Pública.</p>

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
7. Formar recursos humanos das áreas de defesa e responsabilização.	<p>7.1 Capacitação dos profissionais das áreas de defesa e responsabilização para lidar com as diversas situações de violência contra crianças e adolescentes.</p> <p>7.2 Inclusão do ECA e dos temas Direitos Humanos e Violência na formação curricular das Polícias Civil, Militar, Federal e Rodoviária Federal e Estadual.</p>	<p>7.1.1 Realizar formação continuada das equipes multi-profissionais e de profissionais da área de defesa e responsabilização (saúde, educação, assistência social, segurança pública e perícia judiciária/IML, Tribunal de Justiça, Promotorias, Defensorias públicas), para intervir adequadamente nas diversas situações de violência contra crianças e adolescentes.</p> <p>7.1.2 Articular com as Universidades do Estado de Minas Gerais para a criação de um curso de especialização “<i>stricto sensu</i>”, na área de violência infanto-juvenil.</p>	<p>Profissionais capacitados.</p> <p>Cronograma: A partir de 2010</p>	<p>Defensorias Públicas, Ministério Público, Iniciativa Privada, Universidades, CEDCA, Secretarias de Estado, Conselhos Municipais de Direitos, Ministério da Justiça, Previdência Social, Polícias Federal.</p>
1 Atender o abusador, visando a diminuição da reincidência de violação	<p>1.1 Levantar e mapear metodologias existentes para o atendimento ao ofensor;</p> <p>1.2 Construir uma metodologia adequada de atendimento ao ofensor;</p> <p>1.3 Implementar o serviço prevenindo capacitação continuada para os profissionais envolvidos no atendimento;</p>	<p>1.1.1 Escolher metodologias existentes de atendimento ao ofensor;</p> <p>1.2.1 Aplicar a metodologia de atendimento construída;</p> <p>1.3.1 Criar agenda de capacitação para os profissionais.</p>	<p>Mapeamento realizado</p> <p>Cronograma: A partir de 2010</p>	<p>Cedca, Universidades, Fóruns e Sedese.</p>

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>2 Garantir a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes (e seus familiares) em situação de violência sexual e outras formas de violência.</p>	<p>2.1 Garantir atendimento integral e especializado às crianças, adolescentes e famílias em situação de violência sexual e outras formas de violência.</p> <p>2.2 Criar, articular, fortalecer e publicar rede de serviços em todos os municípios destinados ao atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes vitimizadas pela violência sexual;</p> <p>2.3 Estruturar a rede municipal delimitando as competências, bem como indicar ações que fomentem as inter-relações por parte dos municípios;</p> <p>2.4 Prover o atendimento interdisciplinar por profissionais capacitados aos envolvidos em situações de violência sexual, elencando prioridades a partir de riscos e agravos identificados.</p> <p>2.5 Estabelecer e garantir canais de articulação e cooperação entre Secretarias Estaduais, Municipais e outros atores da rede que envolvam o atendimento de crianças e adolescentes em situações de violência sexual e outras formas de violência;</p> <p>2.6 Incluir e garantir atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias nos programas de saúde, educação e assistência social adequadas à demanda familiar.</p> <p>2.1.1 Rede de serviços nos municípios, destinados ao atendimento e acompanhamento das pessoas vítimas da violência sexual (entende-se por rede de serviços as diferentes competências envolvidas no atendimento integral às crianças, adolescentes e seus familiares como as instituições de saúde, educação, assistência social, justiça e segurança). Caberá aos municípios fomentar e divulgar a rede existente.</p>	<p>2.2.1 Incluir, quando necessário, crianças e adolescentes em situações de violência sexual e suas famílias, nos programas de saúde, educação e assistência social (renda mínima, erradicação do trabalho infantil, cursos de educação profissionalizante, geração de emprego e renda, microcrédito e outros de inclusão social). Seria desejável que esses programas estivessem em consonância com a rede local de atendimento.</p> <p>2.2.2 Prover o atendimento interdisciplinar, pelos profissionais capacitados, aos envolvidos em situações de violência sexual, elencando prioridades a partir de riscos e agravos identificados:</p> <p>a) Em relação à saúde: risco de gravidez, DST/AIDS, traumatismo e saúde mental.</p> <p>b) em relação à situação de risco de revitimização ou ameaça à vida.</p> <p>2.2.3 Estimular, motivar e apoiar iniciativas de intervenção em situação de violência sexual contra crianças e adolescentes que vivem e trabalham na rua, e em outras situações de abandono e negligência.</p> <p>2.2.4 Promover, por meio da Secretaria de Estado de Defesa Social, uma ampla discussão acerca das condições de atendimento a crianças e adolescentes em delegacias e na sexologia forense, capacitando os profissionais para atuarem ante a questão da violência sexual com ética, respeito e atenção humana.</p>	<p>Rede de serviços criada</p> <p>Cronograma: A partir de 2010</p>	<p>Ministério da Saúde; Delegacia de Mulheres, Associações de Classe ligadas a questões de saúde física e mental. Sociedade Mineira de Pediatria, ONGs, Igrejas, Polícias, Secretarias Estaduais, Prefeituras Municipais, CMDCA e CT, Conselho Municipal de Saúde. Ministério Público, ABRAPIA, Clubes de Serviços.</p>

ATENDIMENTO

Garantir e promover o atendimento especializado em rede às crianças, aos adolescentes e suas famílias em situação de violência sexual



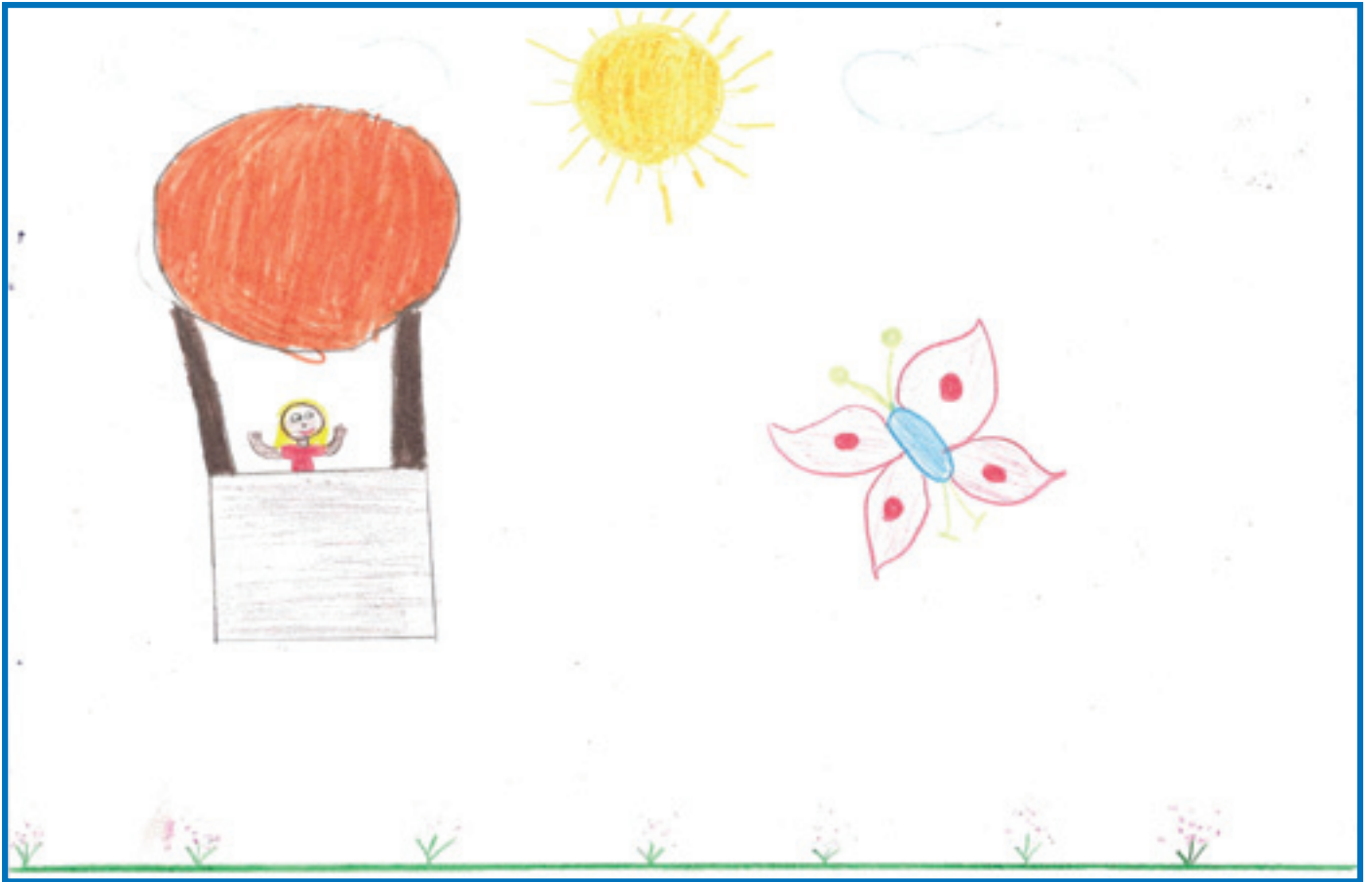
Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
		<p>2.3.1 Criar dispositivos adequados de acolhimento para as crianças e os adolescentes em situação de violência sexual, em todos os serviços envolvidos, de modo que garantam a privacidade e a dignidade dos usuários. É fundamental que tenha o cuidado de evitar situações que favoreçam a discriminação ou a estigmatização.</p> <p>2.4.1 Capacitar e responsabilizar os profissionais que atuam com crianças e adolescentes para o diagnóstico precoce dos casos de violência sexual e outras formas de violência, bem como a condução adequada dos encaminhamentos feitos à rede de atendimento e ao sistema de garantia de direitos.</p> <p>2.5.1 Estabelecer e garantir canais de articulação e cooperação entre Secretarias Estaduais e Municipais que envolvam o atendimento de crianças e adolescentes em situações de violência sexual e outras formas de violência.</p> <p>2.6.1 Garantir a continuidade de programas, serviços e ações de atenção a crianças e adolescentes em situação de risco reconhecidos pela efetividade.</p>		

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>2 Assegurar e divulgar as políticas públicas para o enfrentamento à violência sexual e doméstica</p>	<p>2.1 Realização de campanhas, palestras e capacitação de professores para divulgação das políticas públicas.</p>	<p>2.1.1 Mapear as crianças e adolescentes em situação de risco em 50% dos municípios do Estado; 2.1.2 Fazer a inclusão da temática da criança e adolescente em situação de risco de violência sexual e doméstica e suas famílias, em todos os programas sociais dos 50% dos municípios mapeados. 2.1.3 Criar e ampliar programas de profissionalização e geração de renda para adolescentes, obrigatoriamente nas áreas de alto risco de exploração sexual comercial. 2.1.4 Incluir crianças e adolescentes em situação de risco de violência sexual em todos os programas de DST/AIDS e, quando se fizer necessário, administrar medicações específicas, como também incluir nas nos programas de prevenção ao uso de drogas e gravidez precoce. 2.1.5 Divulgar o programa de intervenção para crianças e adolescentes que trabalhem e/ou vivem nas ruas, em todas as cidades de grande e médio porte e na Capital do Estado. 2.1.6 Garantir às vítimas de violência sexual atendimento adequado, com diagnóstico precoce e preventivo das DST/AIDS.</p>	<p>Mapeamento realizados em 50% dos municípios que adotam a temática da criança e do adolescente em situação de risco de violência sexual e doméstica. Cronograma 2010: 15% 2011: 15% 2012: 20%</p>	<p>ONGs; Sociedade Civil; Universidades; Secretarias Municipais e Estaduais; Conselhos Municipais e Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente; SEDESE; Secretaria Estadual de Saúde, Cultura e outras.</p>

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>1 Educar crianças e adolescentes sobre seus direitos, visando o fortalecimento da sua autoestima e defesa contra a violência sexual.</p> <p>1.3 Identificação e capacitação de multiplicadores sociais e profissionais para trabalhar a prevenção à violência sexual contra a criança e adolescente.</p>	<p>1. Inclusão de conteúdos transversais sobre direitos da criança e do adolescente e de prevenção à violência sexual em toda a rede de ensino e em todos os níveis.</p> <p>1.2 Disseminação de conteúdos sobre direitos e prevenção à violência sexual contra criança e adolescente junto às famílias e comunidade.</p> <p>1.3 Identificação e capacitação de multiplicadores sociais e profissionais para trabalhar a prevenção à violência sexual contra a criança e adolescente.</p>	<p>1.1.1 Implementar os temas transversais nos parâmetros curriculares nacional, principalmente os referentes à orientação sexual.</p> <p>1.1.2 Incluir o ECA nos conteúdos escolares de 30% das Escolas Estaduais e Municipais;</p> <p>1.2.1 Criar espaços em 30 % das Escolas Municipais e Estaduais para sensibilização das crianças, adolescentes, famílias e comunidades, visando o fortalecimento da cultura de prevenção contra a violência e abuso sexual das crianças e adolescentes;</p> <p>1.3.1 Capacitar 1.500 multiplicadores sociais e profissionais para trabalhar a prevenção à violência e abuso sexual contra a criança e adolescente.</p>	<p>30 % das Escolas Estaduais e Municipais orientadas para o enfrentamento à violência sexual e doméstica contra crianças e adolescentes de Minas Gerais.</p> <p>Cronograma 2010: 10% 2011: 10% 2012: 10%</p>	<p>Ministério da Educação; Conselhos de Direitos Municipais e Estadual; Secretarias Municipais e Estadual na área de Educação; Conselho Tutelar; ONGs; Iniciativa Privada e Universidades</p>

PREVENÇÃO

Assegurar ações preventivas contra a violência sexual dirigidas às crianças e adolescentes, para o fortalecimento dos seus direitos e deveres sociais.



Rayane Júlio de Moura - 10 anos

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>3 Promover ações de articulação e fortalecimento das redes familiares para o acolhimento das crianças e adolescentes e das redes comunitárias para a defesa de crianças e adolescentes contra situações de violência sexual e doméstica.</p>	<p>3.1 Criação de mecanismos de promoção da participação da rede comunitária e familiar na prevenção da violência sexual e doméstica.</p> <p>3.2 Responsabilização das famílias, profissionais, escolas e comunidade sobre os direitos e deveres das crianças e adolescentes.</p> <p>3.3 Conscientização dos profissionais, redes comunitárias e agentes de saúde.</p>	<p>3.1.1 Incluir o tema da prevenção à violência sexual em todos os trabalhos e grupos com família.</p> <p>3.1.2 Formar grupos e associações de famílias, para atuarem como multiplicadores em campanhas e programas de prevenção.</p> <p>3.2.1 Ocupar todos os espaços e eventos de organização comunitária para conscientização do dever de notificação das situações de violência sexual e de ruptura com os pactos de tolerância à mesma.</p> <p>3.2.2 Fortalecer o tema da violência sexual nos programas de saúde reprodutiva de adolescentes e da mulher.</p> <p>3.3.1 Realizar oficinas com vistas à capacitação e conscientização das redes comunitárias de seu papel na prevenção à violência sexual.</p> <p>3.1.1 Criar seis oficinas sobre o tema da Prevenção da Violência Sexual em todos os trabalhos e grupos com famílias.</p> <p>3.1.2 Capacitar mil e quinhentas famílias da rede das escolas estaduais e municipais em vulnerabilidade social, para atuarem como multiplicadores em campanhas e programas de prevenção.</p> <p>3.1.3 Ocupar 100% dos espaços e eventos de organização comunitária para conscientização do dever de notificação das situações de violência sexual e de ruptura com os pactos de tolerância a mesma, através da imprensa escrita e falada, distribuição de folders e panfletos educativos.</p> <p>3.2.1 Incluir nos programas do PSF (Programa de Saúde da Família) o tema da violência sexual.</p> <p>3.2.2 Realizar seis fóruns e seminários semestrais com vistas à capacitação e conscientização das redes comunitárias de seu papel na prevenção à violência sexual e doméstica.</p>	<p>Oficinas, fóruns e seminários realizados em famílias capacitadas</p> <p>Cronograma: A partir de 2010</p>	<p>Gestores Públicos; ONGs; Sociedade Civil e Associações Comunitárias; Universidades; Conselhos Municipais e Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente; SEDESE; Secretaria Estadual de Saúde, Cultura, Educação, Conselhos Tutelares e Igrejas.</p>

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>4 Informar, orientar e capacitar os atores envolvidos com a prevenção à violência sexual.</p>	<p>4.1 Produzir um kit para capacitar os agentes comunitários, profissionais de educação, conselheiros tutelares, de saúde e demais operadores de políticas públicas sobre a prevenção e proteção contra violência sexual e doméstica.</p>	<p>4.1.1 Produzir material e metodologia para cursos presenciais e à distância, em nível estadual, adaptados ao diferentes públicos e realidades.</p> <p>4.1.2 Criar e disponibilizar uma página web (portal eletrônico) sobre o tema de abuso e violência sexual e doméstica contra criança e adolescente;</p> <p>4.1.3 Instituir por meio de três concursos, premiação de melhores práticas na prevenção de violência sexual e doméstica contra criança e adolescente.</p> <p>4.1.4 Promover seis eventos, debates, programas e propagandas, que abordem o tema violência sexual e doméstica contra a criança e adolescente em TV, rádio, jornais e outros meios de comunicação do Estado.</p>	<p>kit construído e página web criada, concursos realizados</p> <p>Cronograma: A partir de 2010</p>	<p>Gestores Públicos; ONGs; Sociedade Civil e Associações Comunitárias; Universidades; Secretarias Municipais e Estaduais; Conselhos Municipais e Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente; SEDESE; Secretaria Estadual de Saúde, Cultura; outras; veículos de comunicação. Promotoria (Fórum), Cedca, Sedese, Secretarias Estaduais, Conselhos, Rede Minas, Imprensa Oficial e Rádio Inconfidência</p>

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>5 Promover a prevenção à violência sexual e outras formas de violência na mídia e em espaço cibernético.</p>	<p>5.1 Ocupação de espaço na mídia para a prevenção da violência sexual. 5.2 Proteção de crianças e adolescentes contra violência sexual e outras formas de violência nos meios de comunicação de massa e na internet.</p>	<p>5.1.1 Incluir o tema violência sexual em programas já existentes de rádio e de TV (canais educativos) e em suplementos para jovens em jornais de grande circulação. 5.1.2 Estudar a viabilidade da criação de um selo de provedor amigo da criança e do adolescente. 5.1.3 Divulgar em todos os meios de comunicação os sites de denúncia de pedofilia e de pornografia infanto-juvenil praticados via internet. 5.2.1 Criar sites de ajuda mútua e de orientação sobre violência sexual, destinado às crianças, aos adolescentes e suas famílias. 5.2.2 Orientar sobre o tema da violência sexual, através da divulgação de links com home-pages e de salas de discussão mantidas pelas redes de proteção, crianças e adolescentes que tenham acesso ao mundo da informática. 5.2.3 Estudar a viabilidade da criação de um selo de provedor amigo da criança e do adolescente.</p>	<p>Divulgação sobre a temática nos meios de comunicação. Cronograma Início 2010</p>	<p>Provedores, mídia, Cedea, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Sedese; Sociedade Mineira de Pediatria, Secretaria de Estado de Justiça e de Direitos Humanos, Polícia Federal</p>
<p>1 Garantir a divulgação e participação de crianças e adolescentes com o Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual.</p>	<p>1.1 Divulgação do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.</p>	<p>1.1.1 Estimular e viabilizar a participação de representantes adolescentes e jovens em todas as instâncias colegiadas de formulação, controle e gestão de políticas públicas para a infância e adolescência, em nível estadual 1.1.2 Garantir que as instâncias de fiscalização e deliberação da política pública discutam uma metodologia de participação de adolescentes e jovens nesse espaço.</p>	<p>Plano realizado Cronograma A partir de 2009</p>	<p>Secretarias Municipais e de Estado; Rede Pública e Privada de Educação, Conselhos de Direito Municipais e Estadual; Frente de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; Universidades; ONGs; Empresas Privadas.</p>

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>2 Sensibilizar as instituições que trabalham com crianças, adolescentes e jovens, no sentido de assegurar o protagonismo juvenil como perspectivas de direito.</p>	<p>2.1 Adotar o protagonismo infanto-juvenil como referencial teórico-metodológico.</p>	<p>2.1.1 Assegurar a participação e voz nos conselhos de direitos de crianças e adolescentes na execução de todas as metas do plano estadual.</p> <p>2.1.2 Realizar encontros locais e regionais anualmente de crianças e adolescentes para avaliação do plano estadual.</p> <p>2.1.3 Orientar os municípios a estimular e viabilizar a participação de representantes adolescentes e jovens em todas as instâncias colegiadas de formulação, controle e gestão de políticas públicas para a infância e a adolescência.</p> <p>2.1.4 Incentivar a formação de grupos de adolescentes multiplicadores para repasse das informações sobre violência sexual, priorizando o espaço escolar para o desenvolvimento das ações.</p> <p>2.1.5 Estimular e viabilizar a realização de atividades de educação sexual, utilizando a metodologia do protagonismo juvenil com vistas à prevenção da violência sexual.</p> <p>2.1.6 Garantir que todo material educativo e informativo sobre violência sexual destinado às crianças e aos adolescentes utilize como referência o mundo e a linguagem infanto-juvenil.</p> <p>2.1.7 Viabilizar oficinas educativas em toda a rede de atendimento público e privado sobre a temática nas unidades da rede de ensino e instituições profissionalizantes sobre violência sexual.</p>	<p>Encontros regionais e municipais com a participação de crianças e adolescentes</p> <p>Cronograma: A partir de 2009</p>	<p>Secretarias municipais e estaduais nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Juventude e Cultura; Rede ANDI, Oficinas de Imagens; Rede Pública e privada de educação; Conselhos de Direito Municipais e Estadual; Frente de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; Universidades; ONGs e Empresas Privadas.</p>

PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL

Promover e fortalecer a participação de crianças, adolescentes e jovens em espaços de garantia de seus direitos.



Amanda Maria da Silva - 9 anos

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores de resultado	Atores envolvidos
<p>3 Incrementar e fortalecer a participação de crianças e adolescentes e jovens em espaços de garantia de seus direitos.</p>	<p>3.1 Participação ativa de crianças e adolescentes em programas de defesa, prevenção e atendimento.</p>	<p>3.1.1 Viabilizar cursos de formação de crianças e adolescentes para atuarem como agentes de direitos em nível local.</p> <p>3.1.2 Viabilizar cursos de formação de educadores e professores para que possam integrar como agentes de direitos de criança e adolescente e possam promover o protagonismo juvenil, sempre a partir de sua realidade local.</p> <p>3.1.3 Garantir que os professores e a direção das unidades escolares incentive a formação de grêmios e entidades estudantis, fóruns, etc. e a participação de grupos de jovens protagonistas.</p> <p>3.1.5 Garantir que se realize, no mínimo anual-mente, em todos os municípios, debates com crianças e adolescentes sobre o ECA e a violência sexual promovidos pelos Conselhos de Direitos.</p> <p>3.1.6 Expandir equipamentos que possibilitem a notificação de violências contra crianças e adolescentes.</p> <p>3.1.7 Estimular a criação e participação dos adolescentes e jovens em espaços de associativismos (fóruns e grêmios estudantis)</p> <p>3.1.8 Fortalecer e /ou criar, em programas culturais e esportivos, instrumentos de autoexpressão e criatividade em todos os municípios do Estado</p>	<p>Cursos realizados</p> <p>Cronograma: A partir de 2010</p>	<p>Secretarias Municipais e Estaduais, Rede ANDI, Oficina de Imagens, Rede Pública e privada de educação, Conselhos de Direito, Municipais e Estadual, Frente de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Universidades, ONGs, Empresas Privadas.</p>



Jennifer Feliciano - 11 anos

Seminário 18 de maio de 2009

Colaboradores

Acicléia de Matos Silva - Diretoria de Proteção Integral/contagem
Adriana de Paula Reis - SMAS Betim
Adriana Ferreira Pinto Alberto - AMAS
Adriana Galvão Moura - CREAS/São Sebastião do Paraíso
Adriane Moraes Fam - CEPCAD/SEDESE
Agnaldo Henrique Nogueira - PBH
Alessandra Cândida Trindade - CEPCAD/SEDESE
Aleth Barone Costa - CEPCAD/SEDESE
Alexandre Vilhena - Fundação CDL
Aline Guedes Lúcio - Família Acolhedora
Amaury Costa Inácio da Silva - SINDPSI
Ana Cláudia da Silva - Ponto de Contato Nova Canaã - Betim
Ana Gabriela Martins - AMAS/BH
Ana Maria Cristina Silva - Prefeitura de Patrocínio
André Luis Lima e Souza Júnior - Ponto de Contato Nova Canaã - Betim
André Luiz Horta - Ponto de Contato Nova Canaã - Betim
Andréa Henriques Palhares - CREAS/Igarapé
Andréa Lucchesi de Carvalho - PBH/CTR Orestes Diniz
Andréa Mismotto Carelli - MPUMG
Andréia Jaqueline Guimarães dos Santos - CREAS Igarapé
Andréia Luíza M. Loures Silva - CREAS/Engenheiro Caldas
Andréia Martins Rodrigues Forapani Lopes - CREAS Ribeirão da Neves
Ângela Maria de Oliveira Alvarez - Conselho Tutelar/Itabirito
Antônio Coquito - Pastoral do menor Nacional
Aparecida Gonçalves da Silva - Pastoral do Menor - BH
Audrey Vaccarini Menezes - Serviço de Enfrentamento/Ubá
Baltazar Espindula da Silva - Casa de apoio de Contagem
Bárbara Roque Batista Paiva - CREAS/Engenheiro Caldas
Berenice da Consolação Liberato Rodrigues
Bernadete Quirino Duarte - PBH/Educação
Bernardo Ferreira Gonzaga - CEDCA/Subsecretaria de Direitos Humanos
Betânia Miranda - Conselho tutelar/Guanhães
Cândida Rosa da Silva - Serviço de Enfrentamento/São Joaquim de Bicas
Carla Freitas - PAAS/Vespasiano
Carla Luiza Carvalho Matos - CREAS Santa Luzia
Carlos Bonfá - ALMG
Carlos Reiff Miranda - Conselho tutelar/Contagem
Carolina Cássia da Silva - Serviço de Enfrentamento/São Joaquim de Bicas
Cássia Cristina Lourenço dos Santos - Prefeitura de Contagem
Célia Carvalho Nahas - AMAS
Claudete da Penha Reis - UNOPAR
Cláudia Amaral Rodrigues - Secret. Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - Esmeraldas
Claudia Cristina Ribeiro - Fórum Ribeirão das Neves
Cláudia González Cunha - Hospital das Clínicas
Cláudia Rodrigues do Valle - CEPCAD/SEDESE
Claudionice Pereira da Fé - CMDCA/Sete Lagoas
Cristiane Cruz Teixeira - Muriaé
Cristiane Pedro - Conselho Tutelar/Esmeraldas
Dagoberto Alves Batista - Polícia Civil/MG

Daniela de Almeida e Oliveira - Ministério Público/MG
Dario Lucas da Silva Dias - CEPCAD/BH
Danielle Burgarelli Pini - Secretaria Municipal de Ação Social/Rio Acima
Dariana Augusto de Toledo Patrocínio - Ministério Público/MG
Denise Silva Borba - Secretaria Desenvolvimento Sabará
Diana Alves Prates Simões - Casa de Apoio à Criança Carente/Contagem
Dulcinéia Maria Tomé Fonseca - CREAS/Passos
Edelfina Aparecida Guimarães - Ministério Público/MG
Edlene Viana Fonseca - CEPCAD/BH
Edson Neres Bahia - Casa Novella
Eduardo Moreira da Silva - UFMG
Elaine Bernadino José - CREAS/Santa Luzia
Elania de Fátima Pereira Freitas - CMDCA/Sete Lagoas
Elias José de Souza - Diretoria de Proteção Integral/Contagem
Elizabeth Pires Mota - Secretaria Municipal de Assistência Social
Elizângela Valéria Guimarães de Almeida - CREAS/Ressaquinha
Elvira Miriam Cosendey - FECTIPA
Emílio Pereira Batalha Gomes - PUC Minas
Emivânia Marques Machado - Famílias Acolhedoras/PBH
Érica Damasceno de Oliveira de Freitas - Casa Novella
Estefânia de Souza Moreira - Prefeitura de Contagem
Fabiana Camargo Lopes - CREAS Ribeirão da Neves
Fernanda Caram Monteiro - Ministério Público/MG
Fernanda Flaviana de Souza Martins - CEPCAD/SEDESE
Flávia Santos de Oliveira - ASSPROM
Flávia Tatiane
Francine Freire Carvalho - CREAS/Engenheiro Caldas
Geraldina Lino da Fraga Santos - Conselho Tutelar Contagem
Gertrudes Moreira Salum - Secretaria de Educação Contagem
Giovanna Nucci Ferreira - Ministério Público/Ponte Nova
Gislane Testi Colet - Ministério Público/MG/Araçuaí
Grasielle Utsch de Magalhães - ONG Circo de Todo Mundo
Greice Aparecida Tomáz - PUC/Minas
Guilherme Tell Barbosa Silva - Diretoria de proteção Integral/Contagem
Helaine Bressan de Mendonça - Serviço de Enfrentamento/Ubá
Helena Leite Navarro - Instituto de Socorro Humanitário
Helena Zilda de Jesus Soares - Hospital das Clínicas
Hélio Emiliano Moreira - Associação Batista Bem viver/BH
Ione da Silva Bento - UNI-BH
Isabel Cristina de Lima Lisboa - PAIR - BH
Isabel Cristina dos Santos - Secretaria municipal de Assistência Social/Conceição do Rio Verde
Isabel de Castro Fereira - 23ªPromotoria da Infância e da Juventude de Belo Horizonte
Ivan Ferreira da Silva - CEPCAD/SEDESE
James Audris Pinheiro - OAB
Jane Meire da Silva
Jaqueline Vilaça Silva - Secretaria Municipal de Educação
Jô Jaqueline da Silva Mata - Casa Novella
João Bosco Alves de Oliveira - CMDCA - Contagem
João Bosco Vaz - Conselho Tutelar de Itabirito
João Paulo Policarpo - Conciliador/TJ
José Roberto Martins Barbosa - Ponto de Contato Nova Canaã - Betim
Josiane Vilea Eloi - Projovem Urbano/BH
Jozeli Rosa de Souza - Oficina de Imagens

Juarez Contin Júnior - Prefeitura de Engenheiro Caldas
Juliana Batista Diniz Valério - Secretaria de Educação Contagem
Juliana Celestino - JITE/Oficina de Imagens
Juliana Gontijo Paulino - CREAS Morada Nova de Minas
Juliana Rodrigues da Costa Souza - CREA/Ribeirão das Neves
Julião Gomes Filho - Faculdade ASA Brumadinho/Sarzedo
Kátia Carla Lacerda Campos - SUBDH
Kátia Fernanda Neves Abraço
Kátia Luciana Santos Tavares - CMDCA/Sete Lagoas
Laiza Michele Carolineneves - UNOPAR/BH
Larissa Alexandra de Sá Teixeira - Juizado da Infância Contagem
Larissa de Oliveira Cerqueira Muriaé
Lindalva Martins Abreu - Famílias Acolhedoras/PBH
Linéia Diniz Godoi Dias - Ponto de Contato Nova Canaã - Betim
Lívia da Penha Sobrinho Campos - CREAS/Engenheiro Caldas
Liziane Vasconcelos Teixeira - Casa Novella
Lourival Andrade dos Santos - CMDCA Ribeirão das Neves
Luciana Delfim de Oliveira - CEPCAD/BH
Luciana Perpétua Corrêa
Luciane Cláudia Moreira - Conselho nacional de Entidades/BH
Luciene Maria Fonseca - Secretaria Municipal de Ação Social Vespasiano
Lucimari Maria Martins - Ação Social/Vespasiano
Lucinda Basílio Vieira - CREAS Divinópolis
Luiz Henrique Alves Donato - CREAS Barbacena
Luiz Renato Antunes
Luiza Gonçalves Rosa Viana - Abrigo Casa de Refúgio e Aconchego Céu
Magna Aparecida de Oliveira Galvão - Promotoria de BH
Magna Soares Nunes - CEPCAD/SEDESE
Maíra Colares Frente de Defesa -ALMG
Mara Lúcia da Silva - CEPCAD/SEDESE
Marcelo Aparecido Tavares - CREAS/Pompéu
Márcia de Jesus Borges - COL Pampulha
Márcia Gonçalves Andrade - UNA/BH
Márcia Omaia Rodrigues - Consultoria em Projetos e Temática Sociais/BH
Márcia Regina Matos - TJ Criança Abriga BH
Márcia Terezinha Feres de Carvalho - CREAS/Ressaquinha
Márcio Macedo Meireles - SEDESE/BH
Marcus Vinícius Diniz Costa - Prefeitura de Contagem
Maria Alice da Silva - Frente de Defesa MG
Maria Angelina da Silva Leão - Vara da Infância/Contagem
Maria Aparecida Arcanjo - Secretaria Municipal de Ação Social
Maria Auxiliadora Salles Gonçalves - Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais-SEF/MG
Maria Clara Santos Albergaria - CNPQ/Pesquisadora
Maria Cláudia Amaral Rodrigues - Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Esmeraldas
Maria da Conceição Jacinto - Conselho da Criança de Rio Acima
Maria da Glória Alves - CEPCAD/SEDESE
Maria de Fátima Amaral - Diretoria de Proteção Integral/Contagem
Maria de Fátima da Costa Pedrosa - Centro de Oportunidade/Contagem
Maria de Fátima Pacheco Fleury - CEPCAD/SEDESE
Maria de Fátima Silva Prados - CEPCAD/BH
Maria de Lurdes Rodrigues Santagema - 23ªPromotoria da Infância e da Juventude de BH
Maria do Carmo Cruz da Costa - CMDCA/Sete Lagoas
Maria Geralda Azeredo Coutinho - Curumim/Contagem

Maria Goretti Perdigão Pereira - CEPCAD/SEDESE
Maria Helena Almeida - CEPCAD/BH
Maria Isabel de Oliveira - Cáritas
Maria Madalena Silva Ferreira - Conselho Tutelar/Esmeraldas
Maria Perpétuo Socorro Azevedo
Mariana Barra - CREAS Barbacena
Mariana Soares de Souza - Bolsa Escola/BH
Marilene Rodrigues Reis - CEPCAD/SEDESE
Marília Domingas Anselmo - Prefeitura de Patrocínio
Marília Silva Takahahi - PUC/Minas
Marina Bhering da Silva Carvalho - CMDCA de Pedro Leopoldo
Marizilda Maria Daniel de Miranda - Conselho Tutelar de Guanhaes
Marli da Silva Martins - Conselheira Tutelar
Marta de Souza Mercês - PUC Minas
Miriam Lucas Baia Cardoso - Ministério Público/MG
Mirian Maria da Silva - Associação Assistencial Nossa Senhora de Guadalupe-BH
Moacir Augusto da Silva - Associação Comunitária do Palmital ASCOPA
Mônica Piragibe Souza - AFAM/BH
Murilo Tadeu Moreira Silva - CEPCAD/BH
Nadir Brito - UNOPAR/BH
Neide Rosa Silva - Conselho Tutelar de Igarapé
Nívia Carvalho dos Santos - Conselho Tutelar de Contagem
Obedes Barbosa Soares - GIS - Grupo de Instituições Solidárias
Olinda Luzia Arcanja
Olinda Mendi Arcanja
Patrícia Alves Guimarães - Analista do MPMG Montes Claros
Patrícia Marinho Braga - Ministério Público/MG
Paula Martins Pimenta - CREAS/São Sebastião do Paraíso
Petrúcia de Melo Andrade - Prefeitura de Contagem
Priscila Souza - AMAS/BH
Rachel Rocha Campos - Secretaria Municipal de Assistência Social - PBH
Regina Maria Ferreira Freitas - EM Israel Pinheiro
Renato Trandafilov - Diretoria de Proteção Integral/Contagem
Ricardo Jack Orlandi - Conselho Tutelar Itabirito
Roberto da Silva Pereira - SMED-BH
Rodrigo Corrêa - Oficina de Imagens
Rodrigo Muniz Gomes - CREAS Fervedouro
Rogério Geraldo da Silva - Faculdade Pitágoras
Rosana Monteiro Araújo - 23ª Promotoria da Infância e da Juventude de Belo Horizonte
Rosângela Gomes da Silva - ALMG
Rosania Teles - ASSPROM
Rose Kelly Gonçalves Santos de Pádua - Casa Novella
Roselita Rossa - Fórum Ribeirão das Neves
Rosely de Fátima Rodrigues - Serviço de Enfrentamento/Santa Rita de Cássia
Rosemary Paiva Soares - Serviço de Enfrentamento - Ubá
Rosivaldo Gonçalves dos Santos - CMDCA/BH
Rosilene de Oliveira Souza - Diretoria de Proteção Integral/Prefeitura de Contagem
Rosilene Estevam Nazar - Convenção Batista Mineira/BH
Sandra Calazans - estudante
Sandra E. Santos Fonseca - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sandra Júnia dos Santos Manoel - Câmara Municipal de BH
Sandra Mara Albuquerque Bossio - Centro de Mobilização Nacional em Minas Gerais/BH
Sérgia Moraes Silveira - CREAS/Passos

Silésia Vieira Barretos - Conselho Tutelar de Igarapé
Silvania Cristina de Assis - PUC Minas
Simone Franca Cavalcanti - CEPCAD/BH
Solange Aparecida dos Santos - CEPCAD/BH
Sonia Maria Costa Barreto - Conselho Tutelar de Guanhaes
Sônia Onofre de Oliveira - COL/Nordeste/BH
Sônia Socorro Leal Bueno - Projeto providência Fazendinha/BH
Sueli Gonçalves da Costa - CREAS/Pompéu
Suely das Graças Silva - Ministério Público/MG
Susana Maria Maia - Lar Marista BH
Tatiana Ramos - Delegacia de Mulheres/Pedro Leopoldo
Thiago Luiz França - CRAS Petrópolis - PBH
Valdirene Reis Ferraz - Secretaria de Educação Contagem
Vanessa Aparecida Barbosa - Conselho tutelar/Contagem
Vanessa Gomes Cunha - Centro Educativo Escolápio/BH
Vanessa Heibuth Duarte - CREAS/Ribeirão das Neves
Vanessa Passos de Jesus - SMADC/CMDH/BH
Vânia Maria Andrade Rocha - Atenção à Saúde/SMSA/PBH
Vera Luci Soares Oliveira - Governador Valadares
Virgínia Elaine dos Santos - Diretoria de Proteção Integral/Prefeitura de Contagem
Viviane Arcanjo Oliveira - UNA
Viviane Rocha Castro Pereira - CREAS Sabará
Wanderson Andrade de Oliveira - CMDCA Ribeirão das Neves
Warley Silva - Abordagem de Rua BH